DIRECTOR: SAMUEL DUARTE
GERENTE: CLAUDINO MOURA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —::— Parahyba
Rua Duque de Caxias

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 27 de outubro de 1934 | NUMERO 241

O DR. JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA RENUNCIOU Á EMBAIXADA JUNTO AO VATICANO

Tendo telegraphado ao presidente Getulio Vargas, renunciando á embaixada junto á Santa Sé,

Presidente Getulio Vargas

o nosso eminente conterraneo dr. José Americo de Almeida recebeu a seguinte resposta:

"Accuso o recebimento do seu attencioso telegramma de 19 do corrente. Deante dos judiciosos motivos allegados, cuja procedencia reconheço, acceito as excusas apresentadas, lamentando sinceramente que os seus talentos não sejam aproveitados no alto posto de Embaixador no Vaticano.

Consola-me, porém, a segurança de que seus dotes de espirito e de caracter continuarão a serviço do interesse publico dentro do proprio país. Cordeaes saudações. — GETULIO VARGAS".

Ao Cardeal Sebastião Leme transmittiu o illustre parahybano a copia do telegramma que endereçara ao Presidente da Republica, desistindo da honrosa missão de representante do Brasil na côrte pontificia, tendo aquelle alto dignatario da Igreja Catholica respondido no seguinte despacho telegraphico:

"Agradecendo a vossencia a delicadeza da copia do telegramma enviado ao sr. presidente, muito lamento que o nobre amigo desista embaixada junto á Santa Sé, onde seu espirito culto, profundamente christão, tanto honraria nossa patria. Aproveito

Dr. José Americo

ensejo agradecer amaveis e generosas palavras por occasião meu regresso Argentina. Cordeaes saudações. — CARDEAL LEME".

"Associação Parahybana de Imprensa"

A fim de tratar de varios assumptos, entre os quaes a acceitação de novos socios e assentar medidas para a eleição do delegado-eleitor que irá ao Rio representar a API na escolha dos deputados classistas á Camara Federal, reúne hoje essa prestigiosa associação de classe.

O presidente encarece o comparecimento de todos os membros da Directoria e do Conselho Deliberativo, em virtude de tratar-se de uma sessão da maxima importancia.

A reunião será no edificio desta folha, ás 20 horas.

AS OBRAS CONTRA AS SÊCCAS NO ORÇAMENTO DA REPUBLICA PARA 1935

O ESFORÇO DA BANCADA PARAHYBANA COOPERANDO PARA O EXITO DESSA GRANDE ASPIRAÇÃO NORDESTINA

Como é do conhecimento publico, a nova Carta Constitucional inclúe a distribuição de verbas para as obras contra as sêccas, garantindo, dessa fórma, a continuidade dessas obras que vêm prestando ás populações do Nordeste os mais assignalados serviços, salvando-as da miseria que tornaria esta região, com outros periodos de estiagem, um amaldiçoado e esteril pedaço do Brasil. Dahi os prolongados debates sustentados na Assembléa Nacional Constituinte para tornar problema definitivamente resolvido em a nova lei basica da Republica que se elaborava, e nos quaes foram victoriosos os pontos de vista do Nordeste.

Nesses debates e agora, na inclusão da verba no Orçamento federal para 1935, muito se esforçou a bancada parahybana, salientando-se a palavra brilhante e convincente do deputado Pereira Lira.

Transcrevemos, abaixo, o telegramma dirigido, a proposito, por esse illustre parahybano ao embaixador José Americo:

"RIO, 24 — Cumpro grato dever communicar Camara approvou hoje emenda numero dois Commissão Orçamento fundindo verbas 8 e 16 proposta para 1935. Estão assim victoriosos pontos vista Nordeste segunda discussão orçamento. Desde que prevaleça voto Camara terceira discussão orçamento 1935 copiara orçamento seguinte verba oitava parte pessoal material, divergindo parte proseguimento obras. Ahi são duas importancias uma destinada obras outra destinada deposito caixa especial. Somma quatro parcellas correspondente quase cincoenta e sete mil seiscentos contos. Calculo quatro por cento constituição feito sobre renda imposto menos addicional sobre direitos menos taxa educação menos loterias. Ficaram tambem excluidas rubricas diversas rendas patrimoniaes rendas industriaes renda extraordinaria. Foi maximo poderia ser obtido. Lei quanto noticiaes é grato seu generoso coração nordestino sua desvelada dedicação a problema tão relevante cuja solução repousou obra de beneficiamento do grande ministro Revolução. Attenciosas saudações. — *José Pereira Lira*".

Foi inaugurada, festivamente, a luz electrica de Catolé do Rocha

O enthusiasmo popular — Vivados os nomes do embaixador José Americo, interventor Gratuliano Brito, drs. José Mariz e Americo Maia

Catolé do Rocha, 25 — "A União" — Hontem, por volta das 18 horas realizou-se, nesta villa, a inauguração da illuminação publica, havendo o acto se revestido de toda a solennidade, tendo o vigario padre Francisco Lopes feito um discurso de felicitações á população, falando, em seguida, os drs. Agricola Montenegro, Sinval Fernandes, e Nathanael Maia Filho e o advogado Octavio Sá Leitão, todos se congratulando com o prefeito por mais esse melhoramento feito na sua brilhante administração.

O dr. Americo Maia agradeceu a manifestação, commovido.

Os srs. interventor Gratuliano Brito e o secretario do Interior dr. José Mariz, fizeram-se representar.

Realizou-se, após o acto, animado baile no salão nobre da Prefeitura, havendo sido erguidos vivas ao interventor Gratuliano Brito, embaixador José Americo, dr. José Mariz e dr. Americo Maia.

—

Communicando ao chefe do govêrno o regosijo do povo pela inauguração da luz electrica de Catolé do Rochá, os srs. Americo Maia e Sergio Maia telegrapharam a sua exc. nos termos subsequentes:

C. Rocha, 25 — Tenho satisfação communicar vossencia foi hontem 18 hs. inaugurada illuminação publica esta villa apresentando nome conterraneos agradecimento reconhecimento apoio realização este melhoramento. Saudações — **Americo Maia**.

C. Rocha, 25 — Communico vossencia que de accôrdo seu telegramma tive honra represental-o na inauguração da luz electrica esta villa quando fôram aclamados nomes vossencia embaixador José Americo José Mariz. — **Sergio Maia**.

A Associação Commercial do Amazonas agradece ao govêrno parahybano as attenções dispensadas a um seu representante

Da Associação Commercial do Amazonas o interventor Gratuliano Brito recebeu o officio infra:

"Manáos, 29 de setembro de 1934 — Exmo. sr. dr. Gratuliano Brito, interventor federal na Parahyba — João Pessôa — Exmo sr. — Constando do relatorio agora apresentado pelo director da Secretaria desta Associação Commercial, sr. Cosme Ferreira Filho, que acaba de regressar do sul do país, as mais honrosas referencias ao govêrno de v. exc., em virtude das attenções com que sempre foi distinguido, quando permaneceu na metropole parahybana, na qualidade de nosso delegado especial para os festejos em homenagem ao embaixador José Americo de Almeida, cumprimos o indeclinavel dever de vir manifestar a v. exc. os nossos mais profundos agradecimentos, pelo gentil e carinhoso acolhimento assim proporcionado áquelle nosso representante.

Servimo-nos, egualmente, da opportunidade, para significar a v. exc. nossos melhores votos pela prosperidade de seu govêrno e por sua felicidade pessoal. Respeitosas saudações. Associação Commercial do Amazonas. — **Augusto Cezar Fernandes**, presidente; **Waldemar Pinheiro de Souza**, secretario".

A "soirée" dansante que o "Clube dos Diarios" realizará hoje

Está annunciada para hoje a "soirée" dansante que o "Clube dos Diarios" promoverá em homenagem ás familias dos seus associados, encerrando as reuniões "chics" alli ralizadas durante o corrente anno.

Deste modo, dada assim a significação dessa festa, para cujo realce muito se tem trabalhado, espera-se que a mesma venha assignalar um acontecimento de distincção nos nossos circulos sociaes.

Para essa "soirée" não será exigido traje de rigor, por se tratar, como se trata, de uma reunião de expressiva cordialidade.

A directoria do Clube, por nosso intermedio, encarece o comparecimento á festa de hoje, dos associados em companhia de suas familias, a fim de que a mesma alcance o maximo de esplendor e animação.

Durante as dansas tocará a "jazz-band" do maestro Olegario de Luna Freire, o que equivale dizer a melhor orchestra pessoense.

Interventoria Federal de São Paulo

O sr. Interventor Federal recebeu o telegramma seguinte:

São Paulo, 25 — Tenho honra communicar vossencia que reassumi nesta data, o cargo de interventor federal no Estado de São Paulo. Cordeaes saudações. — *Armando Salles de Oliveira*, interventor federal.

A construcção do predio dos Correios e Telegraphos em Mamanguape

O prefeito Mario Vianna transmittiu ao Chefe do Governo o telegramma seguinte:

Mamanguape, 26 — Tenho satisfação communicar vossencia inicio construcção predio correios e telegraphos esta cidade occorrido dia vinte quatro corrente perante engenheiro Andrade Lima. Attenciosas saudações. — *Mario Vianna*, prefeito.

O anniversario da morte de João da Matta

A palestra que publicámos hontem, sobre a personalidade de João da Matta, pronunciada no Centro Academico que tem o nome desse illustre parahybano, foi de autoria do estudante de commercio Diogenes Castello Branco, orador daquelle Centro e não, como por equivoco, sahiu.

ROTARY CLUB

A commissão de frequencia do Rotary Club desta cidade está solicitando o comparecimento de todos os socios á reunião-almoço de hoje, em que, com a presença de alguns rotaranos do Recife, faz uma palestra sobre "Classificações", o illustre dr Lauro Borba, ex-governador do 72.º districto rotario.

AS ELEIÇÕES PARA DEPUTADOS FEDERAES

RESULTADO PARCIAL

(Segundo os mappas de apuração recebidos do Tribunal Regional)

Candidato	Votos
Gratuliano Brito (1.º turno)	10.116
Pereira Lira	10.250
Isidro Gomes	10.190
Herectiano Zenayde	10.176
Samuel Duarte	10.171
José Gomes	10.141
Ruy Carneiro	10.138
Odon Bezerra	10.128
Mathias Freire	9.998
Antonio Bôtto (1.º turno)	3.678
Estevam Lins	3.716
Carlos Pessôa	3.712
Galdino Salles	3.712
Cyrillo de Sá	3.686
Clovis Satyro	3.672
Oliveira Pinto	3.646
Pedro J. de Carvalho	3.628
Eduardo Fernandes	3.611
J. Santa Cruz (1.º turno)	722
Osias Gomes	707
Raymundo Nonato Cordeiro	684
Esteliano da Silva Monteiro	684

Correios e Telegraphos

Na 1.ª secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, neste Estado, precisa-se falar com d. Sarvia Machado, sobre assumpto de seu interesse.

Telegrammas retidos

Existem na Repartição Geral dos Telegraphos, despachos retidos para: Antonio Monte Murro, Leumas, Baba Leão, Demosthenes Barbosa, Açores.

Directoria Geral da Saúde Publica

O dr. Walfredo Guedes Pereira, director geral da Saúde Publica, exarou o despacho seguinte, no requerimento em que o pratico licenciado Virgilio Pereira da Silva, baseado no art. 9 do decreto n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931, pede para continuar com sua pharmacia em Piancó. — Como requer.

NOTAS DE PALACIO

O "Radio Club" desta capital communicou ao sr. Interventor Federal a eleição e posse da sua nova directoria.

—

Conferenciou hontem com o Chefe do Governo o tenente Jacob Frantz, prefeito municipal de Anthenor Navarro.

—

Em audiencia particular o sr. Interventor Federal recebeu hontem, o dr. Joaquim Ferreira da Costa.

P A R T E O F F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 588, de 26 de outubro de 1934

Augmenta os vencimentos dos guardas fiscaes da Fazenda e abre o necessario credito.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, interventor Federal no Estado da Parahyba,

considerando que os guardas fiscaes da Fazenda têm vencimentos assáz reduzidos para as funcções que desempenham na economia do Estado;

considerando que, em face do dec. n. 546, de 27 de julho do corrente anno, foi supprimida a parte das multas a que os mesmos tinham direito, tornando mais precaria ainda a sua situação;

considerando que, embora com accrescimo de despesa, o Estado não pode deixar de reconhecer a necessidade inadiavel de melhor amparar aquelles servidores do fisco,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica augmentado, a partir de 1.º de novembro vindouro, para cento e cincoenta mil réis (150$000) mensaes, o ordenado dos guardas fiscaes da Fazenda.

Art. 2.º — Quando em serviço na Mesa de Rendas de Campina Grande os mesmos continuarão a ter a importancia de 30$000, além dos seus vencimentos, de que trata a tabella orçamentaria.

Art. 3.º — E' aberto á Secretaria da Fazenda, Producção e Obras Publicas o credito de vinte e quatro contos de réis (24:000$000), supplementar á verba constante do § 3.º — Repartições Fiscaes do Interior — Pessoal — Guardas fiscaes para occorrer ás despesas deste decreto.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 26 de outubro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

(a) *Gratuliano da Costa Brito*
(a) *Ernesto Geisel*

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 24 de outubro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	350:157$359	30:960$000	381:117$359	66:559$800	314:557$559
Banco Central — C|Movimento	1:991$091		1:991$091		1:991$091
Banco do Brasil C| 10% da Receita	386:566$300	34:400$000	420:966$300	30:960$000	390:006$300
Banco do Estado — C|Movimento n.º 2	500:000$000		500:000$000		500:000$000
	1.238:714$750	65:360$000	1.304:074$750	97:519$800	1.206:554$950

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 24 de outubro de 1934.

Luiz Franca Sobrinho, chefe da Secção. **Frederico da Gama Cabral**, contractado.

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 25 de outubro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	314:557$559	32:850$000	347:407$559	86:474$400	260:933$159
Banco Central — C|Movimento	1:991$091		1:991$091		1:991$091
Banco do Brasil — C| 10% da Receita	390:006$300	36:500$000	426:506$300	32:850$000	393:656$300
Banco do Estado — C|Movimento n.º 2	500:000$000		500:000$000		500:000$000
	1.206:554$950	69:350$000	1.275:904$950	119:324$400	1.157:580$550

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 25 de outubro de 1934.

Luiz Franca Sobrinho, chefe da Secção. **Frederico da Gama Cabral**, contractado.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado exonera, a pedido, o bacharel Ulysses Lyra de Mello do cargo de promotor publico da comarca de São João do Cariry.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 25:

Directoria do **Ensino Primario**

O director do Ensino Primario, resolve exonerar, a pedido, o sr. João de Souza Falcão, do cargo de inspector administrativo do Ensino de Lucena, do municipio de Santa Rita.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte — Quartel em João Pessôa, 25 de outubro de 1934 — Serviço para o dia 26 (sexta-feira).

Dia á Força, 2.º ten. Vicente Chaves.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. Antonio Carvalho.

Adjuncto de dia, 3.º sgt. Manuel João da Silva.

Guarda da Cadeia, 2.º sgt. José Felix e cabo Sebastião Alves.

Guarda do Quartel, cabo Manuel Rodrigues.

Dia á Enfermaria, cabo João Faustino da Costa.

Reforço da Alfandega, cabo José Carlos.

Patrulha da cidade, cabo Manuel Marcionillo.

Ordem á C.O., soldado corneteiro João Teixeira.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Antonio Juvino.

Dia ao Telephone, soldado Raul Peronico.

Boletim numero 298 — Uniforme 5.º:

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: **Major Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 25 de outubro de 1934 — Serviço para o dia 26 (sexta-feira) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 2.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 8.

Dia á Secretaria, guarda n. 34.

Rondantes, guarda fiscal Dacio Benevides e guardas de 1.ª classe ns. 6 e 112.

Guarda do Quartel, guardas ns. 109 — 63 e 107.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 34 — 20 — 12 e 28.

Policiamento do Tribunal de Justiça Eleitoral, guardas ns. 44 — 45 — 16 — [illegible] 36 — 48 — 66 — 37 — 23 — 93 — 78 [illegible].

Policiamento da capital, guardas ns. 103 — 62 — 64 — 99 — 49 — 98 — 92 — 91 — 106 — 59 — 21 — 97 — 101 — 104 — 85 — 53 — 102 — 74 — 71 — 54 — 15 — 100 — 12 — 20 — 28 e 24.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 39 — 68 — 65 — 77 — 26 — 72 — 32 — 75 — 73 — 80 — 120 — 14 — 108 — 17 — 61 — 58 — 16 — 60 — 76 — 46 e 50.

Boletim n. 245.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Multa paga: — Pelo sr. José Rodrigues, proprietario do caminhão placa n. 420, foi paga a multa de 25$000, correspondente a 50% que lhe fôra concedida, por infracção do art. 325, do R.T.P.

II — **Petições despachadas**: — Percilia Felix da Silva, requerendo transferencia das bicycletas ns. 61, 76, 74, 73 e 80, todas com placas de aluguel, de ex-propriedade do sr. Manuel Silvino Martins para a sua. — Pagando o que de direito, como pede.

De João Amorim requerendo transferencia da placa n. 701 Pb 18, do auto marca "Hupmobile" para o de marca "Chevrolet" typo 1934. — Pagando novo registro attenda-se.

De Rodolpho Nery, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carteira para esta Inspectoria. — Como pede. Nomeio os srs. sub-inspector Francisco Ferreira de Oliveira e encarregado da S.V., Severino de Araujo Qoeiroga para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame devido.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. — Quartel em João Pessôa, 26 de outubro de 1934 — Serviço para o dia 27 (sabbado).

Dia á Força, 1.º ten. Raymundo Nonato.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. Oséas Thenorio.

Adjuncto de dia, 3.º sgt. Manuel Leão.

Guarda da Cadeia, 2.º sgt. Elizeu Rangel e cabo Isaias Pereira.

Guarda do Quartel, cabo Antonio Isidro.

Dia á Enfermaria, cabo Manuel Bem.

Reforço da Alfandega, cabo Octacilio Bispo.

Patrulha da cidade, cabo José Carlos.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Minervino Vicente.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Severino Torres.

Dia ao Telephone, soldado Alpheu Amaro.

Boletim numero 299 — Uniforme 5.º.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, Ten. Cel. Cmt.

Confere com o original: major **Elias Fernandes**, Sub-Comt. Int.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 26 de outubro de 1934 — Serviço para o dia 27 (sabbado) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 31.

Rondantes, guarda fiscal Aristides e guardas de 1.ª classe ns. 3 e 5.

Guarda do Quartel, guardas ns. 109 — 91 e 107.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 34 — 12 — 28 e 20.

Policiamento do Tribunal de Justiça Eleitoral, guardas ns. 44 — 45 — 10 — 38 — 36 — 48 — 37 — 66 — 23 — 78 e 114.

Policiamento da capital, guardas ns. 101 — 69 — 102 — 92 — 62 — 64 — 15 — 24 — 54 — 103 — 49 — 98 — 59 — 100 — 97 — 74 — 106 — 53 — 104 — 85 — 99 — 21 — 20 — 12 — 28 — 19 e 71.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 77 — 26 — 72 — 32 — 75 — 73 — 80 — 120 — 14 — 108 — 17 — 61 — 58 — 16 — 60 — 76 — 46 — 50 — 39 — 68 e 65.

Boletim n. 246.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Carros multados**: — Esta Inspectoria convida aos srs. proprietarios e conductores dos carros abaixo a comparecer á Secção de Vehiculos, afim de pagarem as multas que lhes foram impostas, por infracção do R.T.P., districto 18 Pb., 742 e 415, districto 14, — 52.

II — **Multa justificada**: — Justificou-se da multa que lhe fôra imposta a Empresa Tracção, Luz e Força, proprietaria do caminhão placa n. 429, por haver infringido o art. 336, do R.T.P.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, insp. geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 26 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 25 do corrente		54:130$164
Recebedoria p|conta da renda do dia 17	5:137$700	
Recebedoria p|conta da renda do dia 25	56:500$000	
Cobrança da divida activa	312$500	
Walfredo de Sousa s|responsabilidade na Estação Fiscal de Conceição — no corrente mês	3:127$500	
Deposito de origem diversa	1:600$000	
Diversos funccionarios — abono	103$200	66:780$900
Banco do Brasil C|10% da Receita	50:850$000	
Banco do Estado — retirado nesta data	109:077$000	159:927$000
		280:838$064

DESPESA

Luiz da Silva Pinto — Adeantamento	500$000	
Dr. Pimentel Gomes — Idem, idem	3:000$000	
Deocleciano de Belli — Idem, idem	80$000	
João da Cunha Vinagre — Idem, idem	60$000	
Diversos funccionarios — Abono	3:705$000	
Repartição de O. Publicas — Despesas de asseio	30$000	
Manuel Firmino de Medeiros — Transporte	207$000	
Antonio Dutra Sobrinho — Idem, idem	318$000	
Directoria de Producção — Folha de operarios	433$000	
Placido de Oliveira Lima — Resgate e juros de apolices	795$000	
Laubischer & Hirth — Saldo de s|conta — Palacio da Redempção	60:762$500	
Sá & Cia. — Assignatura de telephones diversas repartições	810$000	
Almeida & Simeão — Fornecimento de medicamentos para diversas repartições	2:347$600	
J. Minervino & Cia. — Fornecimento para diversas repartições	13:136$000	
J. F. Nobre — Enterros de indigentes	264$000	
Antonio da Costa Aragão — Material para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros"	3:388$000	
Avelino Cunha & Cia. — Fornecimentos de fardamento para a Guarda Civica e Força Publica	32:680$600	122:516$700
Banco do Brasil — Conta de 10% da Receita — Depositado n|data	56:500$000	
Banco do Estado — Idem, idem	50:850$000	107:350$000
Saldo para o dia 26		50:971$364
		280:838$064

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 26 de outubro de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Antonio Laurentino Ramos**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA
EM 25 E 26 DE OUTUBRO DE 1934

Saldo do dia 24	9:763$626	
Receita do dia 25	7:489$200	17:252$826
Despesa do dia 25		7:398$800
Saldo para o dia 26		9:854$026
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	2:613$900	
Em cofre	7:154$126	9:854$026

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 25 de outubro de 1934.

Gentil Fernandes
Thesoureiro interino.

Saldo do dia 25	9:854$026	
Receita do dia 26	1:882$500	11:736$526
Despesa do dia 26		544$000
Saldo para o dia 27		11:192$526
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	2:613$900	
Em cofre	8:492$626	11:192$526

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 26 de outubro de 1934.

Gentil Fernandes
Thesoureiro interino.

A VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS Á CONSTITUINTE ESTADOAL

Resultado parcial organizado de accôrdo com os mappas de apuração levantados pelo Tribunal Regional

LEGENDA "PARTIDO PROGRESSISTA"

Candidato	Votos
Antonio Pinto de Oliveira (1.° turno)	7.901
Newton Lacerda	8.110
Raymundo Vianna	8.099
José Maciel	8.085
Lauro Wanderley	8.077
João Vasconcellos	8.046
Francisco Seraphico Nobrega	8.044
Fernando Nobrega	8.029
Octavio Amorim	8.023
Emiliano Castor da Nobrega	8.022
José Antonio da Rocha	8.014
José Rodrigues de Aquino	8.008
Odilon Coutinho	8.006
Paula Cavalcante	7.996
José Peregrino Araújo Filho	7.995
Pedro Ulysses de Carvalho	7.994
Delfino Ferreira da Costa	7.992
Aloysio Affonso Campos	7.988
Americo Maia	7.971
Tertuliano Brito	7.970
Miguel Bastos Lisbôa	7.959
Francisco Duarte Lima	7.959
Celso Mattos	7.956
Adalberto Ribeiro	7.951
José Tavares Cavalcante	7.946
Alcindo de Medeiros Leite	7.944
José Targino	7.941
Paula e Silva	7.939
Sebastião Raphael Sebas	7.938
Jeremias Venancio	7.936

LEGENDA "PARTIDO LIBERTADOR"

Candidato	Votos
Ernani Satyro	2.743
Severino Lucena	2.901
Nicodemus Neves	2.893
José Lins	2.867
João Vergara	2.867
Modesto de Aquino	2.824
José Regis Velho	2.815
Fernando Pessôa	2.813
Miranda Henriques	2.803
Octacilio Lucena	2.787
Appolonio de Barros	2.779
Frederico Falcão	2.778
Lafayette Cavalcante	2.769
Cicero Maracajá	2.766
Antonio Gomes	2.760
Luis de Oliveira	2.759
Eurico Uchôa	2.750
Correia Lima	2.749
Anesio Caldas	2.741
Antonio Vianna	2.739
Pedro Muniz	2.738
Antonio Bezerra Cabral	2.733
Henrique Montenegro	2.732
Gonçalo Calixto	2.728
Flodoardo Peixoto	2.728
Julio do Nascimento	2.728
Octacilio Cartaxo	2.725
Teixeira Vasconcellos	2.709
J. Regis de Albuquerque	2.691
Antonio Tancredo	2.548

LEGENDA "TRABALHADOR, VOTA EM TI MESMO"

Candidato	Votos
David Falcão (1.° turno)	679
Josébias Marinho	709
Candido Vianna	686
Luis Gomes	685
Anacleto Victorio	685
José Amorim	682
José Lopes de Andrade	682
Manuel de Freitas	680
Joaquim Pereira	677
Manuel das Neves	677
Manuel Isidro da Silva	676
Leonel do Valle Mello	675
Abilio Caldas	675
José Marianno Arcoverde	675
José Malheiros Maciel	675
Colombiano dos Santos	675
José Ferreira Torquato	675
João S. Macêdo	674
Cesario Gonçalves	674
Euclydes Magalhães	674
Pedro Sergio Gomes	674
Antonio Henrique de Mello	674
José Coimbra	674
Fernando Paiva	674
Deocleciano Dativo	674
Manuel Freire da Costa	674
Pedro Chrisostomo	674
Orlando de Oliveira Xavier	674
José Simeão dos Santos	674
Eliad Gomes de Araújo	674

LEGENDA "PARTIDO DEMOCRATICO"

Candidato	Votos
Severino Ayres	151
José de Britto	144

LEGENDA "INTEGRALISTA"

Candidato	Votos
Chileno Alverga	69

Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa

Remette-nos o sr. José Ramalho, secretario desse syndicato, com pedido de publicidade:

"Lista dos socios do S. A. C. registrados na secretaria, para constituirem a Assembléa Geral Extraordinaria, que elegerá o delegado eleitor do **Syndicato dos Auxiliares do Commercio** para a eleição classista federal, a realizar-se no Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1935.

Abilio Porto, Agrippino Lima, Americo José de Sousa, Aloysio Espinola Navarro, Agostinho Serrano, Americo da Silva Almeida, Alvaro Quintino de S. Mello, Adaucto Toscano de Britto, Antonio Seraphim do Rêgo, Antonio Cordeiro, Abdias Ferreira Coutinho, Amadeu de Sousa, Antonio Correia Bahia, Antonio Napoleão dos Santos, Antonio F. Guimarães, Arthur André dos Santos, Antonio Coutinho, Antonio Mathias de Lima, Arnobio Vianna de Lima, Carolino de Albuquerque, Cephas Nacre, Daniel Martinho Barbosa, Dirceu Dantas, Emilio Gomes da Rocha, Emilio Gonçalves do Nascimento, Eduardo Demetrio da Silva, Euclydes Vianna, Eduardo Moraes Silva, Elson Jorge Modesto, Eduardo de Almeida, Eneas Achilles de Oliveira, Edgard Cavalcante Pimenta, Fabio Gomes Travassos, Francisco Navarro Filho, Filippe de Oliveira Braga, Felix Gonçalves de Medeiros, Flavio Lacerda Costa, Francisco Honorato Vergára Filho, Gentil Cavalcante dos Santos, Graciano Tinoco, Glicerio Leal de Albuquerque, Henrique Chalegre, Innocencio Rodrigues de Carvalho, Irene Cavalcante Albuquqerque, Joaquim José Baptista, José da Costa Chaves, José Nicodemos de Carvalho, José Liberato Filho, João José da Silva, João Alves da Silva, João Teixeira de Carvalho, José Cordeiro Chaves, João Dutra de Andrade, João Barnabé da Silva, José Baptista Filho, José Boris Dantas, João Ribeiro Teixeira, Jacomo Lombardi, José Domingos dos Santos, José Soares Barbosa, José Tavares Benevides, Jorge de Freitas, José Ferreira de Aguiar, Joaquim Cavalcante de Albuquerque, José Mero Barbosa, José Benevides Sobrinho, José Victaliano de Carvalho, João Climaco da Franca, João Julião de Sant'Anna, José Thaumaturgo Borges, José Bezerra Sobrinho, José Loureiro Barbosa, José Ramalho da Costa, João Climaco Gonzaga, João Assumpção, Jorge Martins Pereira, Jorge Martins Pereira Filho, Josias de Amaral, João A. Ferreira, João de Azevedo Ferreira, Juberlita Agra, João Gomes Coêlho.

(Continúa)

DESPORTOS

CAMPEONATO DE TENNIS

O adiamento do seu inicio para o dia 4

Em vista de estar sendo esperado um grupo de tennistas pernambucanos, o qual vem se bater com os seus collegas desta capital, e ainda por não haver chegado o material necessario, encommendado pelo "S. C. Cabo Branco", foi adiada para o proximo domingo, 4 de novembro, a abertura do campeonato pessoense de tennis, a que nos temos referido.

—

A directoria do "S. C. Cabo Branco" solicita, por nosso intermedio, o comparecimento á respectiva secretaria de todos os candidatos ao referido campeonato, a fim de serem regularizadas as suas inscripções.

—

Devido á sua nomeação para juiz official do campeonato de tennis, a se realizar nesta capital, o sr. Adalicio Alverga desistiu de se inscrever como disputante do mesmo.

ASSOCIAÇÕES

Gremio "24 de Março" —Realizou-se hontem uma sessão nesse sodalicio na qual dissertaram sob themas palpitantes os gremistas: Vicente Luna, José Saboya e Wandick Nobrega.

Em seguida, procederam-se as eleições para os cargos de representantes do 2.° e 3.° annos ao Conselho Central e a presidnecia do Conselho de Publicidade, sendo o seguinte o resultado obtido: 2.° anno, Speridião Carvalho; 3.° anno, Lêda Mousinho e ao Conselho de Publicidade, Eugenio L. Oliveira.

Na proxima sessão, estão inscriptos para falar, os socios Eugenio Oliveira e Cezar Paiva Leite de Araujo.

—

Tattwa Deus e a Humanidade — Terá logar hoje, na séde deste Tattwa, a sessão esoterica do corrente mês.

Deverão ser apresentados á porta os recibos de quitação com o Circulo Esoterico.

—

Centro de Cultura Social "Princesa Isabel" — Haverá hoje, no Grupo "Santo Santonio", ás 19.30, uma sessão do "Centro de Cultura Social Princesa Isabel".

O presidente pede o comparecimento de todos os socios.

ATRAVÉS DE MINHA LENTE

Outros aspectos da sympathica cidade de Filippe Camarão.

Ao sahir do Instituto fui a Palacio.

Correspondi á suggestão de meu velho amigo e confrade Pereira Cavalcanti. Um parenthesis.

Esse parahybano se transferiu ha longos annos para Natal. E alli encontrou fidalgo acolhimento.

Jornalista, pesquizador da historia, artista. E' director da secretaria da Assembléa, achando-se eventualmente, após a revolução, na directoria da Bibliotheca Publica.

* * *

Demorámos em Palacio mais tempo do que pretendiamos.

Percorremos todo o edificio. Mais ou menos a mesma feição material do Palacio da Redempção.

Está subentendido que me refiro á configuração particular da obra.

No salão de despachos officiaes muita sobriedade.

Moveis antigos, tapeçarias. Uma rica galeria de retratos.

Todos os chefes de gabinete do regime decahido. Tambem do primeiro e segundo imperador.

Mais: de todos os chefes de govêrno do Rio Grande do Norte até ao actual interventor.

Uma valiosissima galeria historica.

* * *

A vida de arte em Natal não é uma miragem.

Ao chegar lá encontrei no "Carlos Gomes" a Companhia Teixeira Pinto. Assisti a dois espectaculos. Casa cheia.

E simultaneamente a "Tipica Russa", que esteve aqui no "Rio Branco", occupava o "Polytheama".

A vida theatral alli é uma verdade.

NOTAS POLICIAES

O sr. ten. coronel Horacio Heraclito Campello de Sousa, dirigiu hontem ao director da Seguança Publica, o seguinte officio:

"Accuso recebido o vosso officio de cujo theor fico inteirado.

Este commando muito agradece as providencias tomadas por essa directoria com relação ao fechamento do café existente á rua do "Rio", n.° 404, em Cruz das Armas, como medida de sanidade moral".

—

O tenente Motta Silveira continua a agir com todo interesse na repressão do meretricio que não respeita o decôro publico.

—

Passageiros de Hamburgo

Do consul do Brasil em Hamburgo recebeu o chefe de policia a lista dos passageiros embarcados no vapor **Hohenstein**, com destino ao porto de Cabedello.

—

Remessa de inquerito

O delegado auxiliar desta capital communicou ao sr. director da Segurança Publica haver remettido ao dr. juiz de direito da 1.ª vara o inquerito referente ao ferimento praticado por projectil de arma de fôgo na pessôa do soldado do 22.° B. C., Aprigio Silvino de Oliveira, facto esse occorido na noite de 26 de Agosto, á praça da Independencia, nesta capital.

—

Fallecimento de um indigente na Colonia "Juliano Moreira".

No hospital colonia "Juliano Moreira" falleceu ante-hontem o preso Claudio Estevam, procedente da Cadeia Publica, e que fora internado naquelle estabelecimento em junho do anno passado.

O director da Segurança Publica recebeu communicação a respeito.

Todas as companhias que seguem para o norte, escalam naquella capital.

Ao passo que vivemos aqui isolados das manifestações da arte nacional.

LYNCE

SALVANDO O NORDÉSTE

J. CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Mais cedo do que se suppunha, vão apparecer os fructos dos Serviços Complementares da Inspectoria de Sêccas, creados ha menos de dois annos.

O certame agro-pecuario do açude S. Gonçalo, no municipio de Souza, a realizar-se no dia 5 de novembro proximo, com o qual se celebrará a inauguração do Posto Agricola alli localizado, vae marcar o auspicioso inicio da execução do grandioso plano de salvação das zonas semi-aridas do Nordéste Brasileiro, abrindo-lhes novas e promissoras perspectivas.

Concebido e elaborado pela esclarecida visão do eminente e illustre parahybano dr. José Americo de Almeida, quando ministro da Viação, o plano daquelles serviços assignala-se, ao lado dos incontaveis melhoramentos que nos legou a sua sabia administração, como uma obra de fecundas e immensas realizações.

Quem tem voltadas as vistas para a sorte da vasta região nordestina, tão batida pelo infortunio das longas estiagens, não deixa de exultar do mais vivo contentamento em saber não virá longe o dia em que os campos sertanejos, até ha pouco malsinados e esquecidos, repontarão exuberantes e felizes, permittindo aos seus habitantes a ventura do viver farto e socegado.

Obra de previsão por excellencia, incluem em seu programma os Serviços Complementares da Inspectoria de Sêccas a installação de Postos Agricolas nos Estados nordestinos, os quaes constituem pontos de irradiação das providencias indispensaveis ao exito dos trabalhos que lhes cumpre realizar.

Confiados a uma commissão de technicos de merecimento, sob a chefia immediata do illustre dr. José Augusto da Trindade — um professional que honra a sua classe, já pela cultura, já pela capacidade de trabalho de que é dotado — esses Postos, installados ao lado das grandes barragens, teem por finalidade o aproveitamento das aguas armazenadas, cabendo-lhes orientar a exploração dos terrenos irrigados, de modo a alcançar o mais compensador resultado.

Simultaneamente os referidos institutos cuidam de trabalhos de experimentação, de pesquiza, de demonstração, tendentes a darem ás culturas o cunho scientifico que se faz mister para o seu maior desenvolvimento e proveito economico.

Desdobrando o seu vasto programma, os Postos Agricolas emprehenderão a installação e manutenção de hortos florestaes de pomares, de culturas forrageiras, a formação de florestas e pomares nas adjacencias dos açudes publicos e particulares, arborização das margens das estradas, propagação de culturas de cactos sem espinho, nas fazendas particulares, emprestimo e alienação de machinas e utensilios de fenação, e construcção de silos subterraneos, orientação technica e auxilio material das colonias agricolas permanentes, bem como das eventuaes que se estabelecerem para localização e amparo de flagellados na occorrncia de novas sêccas.

Trata-se, como se vê, de um largo plano que reune todos os elementos necessarios a combater de modo efficiente, em futuro proximo, a incidencia do flagello climaterico e suas funestas consequencias.

Os nordestinos estão de parabens e não devem cessar de bemdizer a acção providencial do homem que tudo fez para salval-os do martyrio secular.

Do notavel emprehendimento, dos beneficios que elle encerra, ainda é cedo para falar.

Mais tarde, quando o sertanejo fôr surprehendido e alegrar-se com a plena posse do legado precioso e entrar a usufruir-lhe os pingues resultados, então será possivel apreciar o valor e o vulto da obra de benemerencia e patriotismo emprehendida pelo ex-ministro da Viação.

* * *

Enthusiasta do progresso do meu Estado e vendo com particular sympathia todo e qualquer movmento que tende a estimular e soerguer a nossa industria agro-pecuaria, não posso deixar de congratular-me com o nobre amigo dr. José Augusto da Trindade, pela proxima inauguração do Posto Agricola de São Gonçalo, bem assim pelo exito de que certamente será coroado o certame organizado sob sua patriotica iniciativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de outubro:

Londres	1—10—19—28
S. Antonio	2—11—20—29
Teixeira	3—12—21—30
Confiança	4—13—22—31
Véras	5—14—23—
Brasil	6—15—24—
Mercês	7—16—25—
Pôvo	8—17—26—
Minerva	9—12—27—

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

As asfixiantes tarifas da "Great Western"

Confrontando-se as tarifas entre essa velha companhia ingleza, que serve ao territorio parahybano e a "Rêde de Viação Cearense", chega-se á conclusão de que o transporte ferroviario de que dispomos é asphixiante e pesadissimo.

E, consequentemente, tem sido um grande entrave ao desenvolvimento commercial e á nossa expansão agricola nas zonas onde correm os seus trilhos.

Tomamos por base os fretes de mercadorias e tabella para passageiros nos trechos de Souza-Fortaleza, Campina_João Pessôa:

	Klmts.	*Passageiros*
R. V. Cearense	575	71$000
Great Western	151	30$000

Ademais que nesta se tem 4 dias de ida-volta e naquella 30 dias com direito a 30 ks. de bagagens!

Fretes de mercadorias explica_se com um sacco de farinha de trigo, obedecendo os pesos adoptados nas praças de embarques:

	Kms.	*Kilos*	*Fretes*
R. V. Cearense	575	60	2$800
Great Western	151	44	1$800

Ora, reduzindo-se o sacco de 60 ks. a 44 ks. teriamos o frete de 2$020 para 575 kms., ou sejam 278 % a mais! Igualmente verifica-se na tabella de passageiros.

E' inacreditavel tamanha disparidade de tarifas entre duas companhias nacionaes e na mesma região.

Mas é a verdade, ahi estão os algarismos.

Será possivel que não nos appareça uma solução de desafogo?

Consta que para os lados de Pernambuco essa agonisante situação de desigualdade já vae se modificando.

FRANCISCO LUSTOSA

Repartições Federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa

Boletim do tempo

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 25 ás 18 h. de 26 de outubro de 1934.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 26: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom á tarde e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica foi 29°.5 e a minima 20°.4.

No Estado — De 14 h. de 25 ás 14 h. de 26 de outubro de 1934.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 30c.5. Minima 18c.6.

Guarabira — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 26: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 32c.0. Minima 21c.0.

Areia — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 26: o tempo conservou_se instavel sem chuva. Maxima 27°.7. Minima 18°.4.

Espirito Santo — O tempo conservou_se bom. Maxima 30°.2. Minima 17°.4.

Soledade — O tempo conservou-se bom. Maxima 32°.6. Minima 17°.0.

Umbuzeiro — O tempo conservou_se bom. Maxima 28°.1. Minima 18°.3.

Em outros pontos — De 14 h. de 25 ás 14 h. de 26 de outubro de 1934.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de suéste. Maximo 27°.6. Minima 22°.4.

Olinda — O tempo conservou-se instavel. Maxima 29°.1. Minima 23°.9.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 26: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 31°.4. Minima 20°.3.

O APPELLO DE UMA MULHER

Mme. Julietta ORTIZ

(Copyright da U. B. I. para A UNIÃO).

A reacção que se desenha, no mundo civilizado, contra o demasiado de conquista conseguido pela mulher, os excessos de suas pretenções, a sua intervenção na politica, na administração, em certos departamentos de actividade, que lhe são improprios, logrará resultados satisfactorios?

Bella von Sidow será ouvida, no seu appello para que as mulheres retornem ao lar, integrem se na sua missão, comprehendam o seu papel?

A evolução lenta, mas segura, da historia, está desmentindo tudo isso. Existe no mundo, uma percentagem muito infina de mulheres que não pleiteiam paridade de condições com os homens. Algumas querem até superal-os, tomar_lhes á frente, desalojal-os, combatel_os, esmagal-os.

Nos Estados Unidos, a desigualdade existente é contra o homem. A mulher na America tem todas as garantias. Ouso dizer até: garantias absurdas. O homem lá tem de defender-se.

A mulher, quem a defende, de qualquer erro, de qualquer loucura, é a lei, que lhe confere todas as prerogativas e lhe garante todos os direitos.

Ella já invadiu todos os lugares reservados aos homens, todas as funcções consideradas até então privativas do outro sexo.

Valois considera justamente os Estados Unidos o paraiso da mulher e, sob certos aspectos, o inferno dos homens.

Na Europa, na Allemanha, principalmente, o caso muda de figura. A emancipação da mulher, nutrida e fomentada por todas as democracias occidentaes cujo mais alto fim foi o titulo de eleitora, não existe mais no terceiro Reich. Alli não se discute desigualdade de sexo.

Hitler, antes de tudo, segundo as suas proprias declarações, está resolvendo o problema da actividade da mulher na Nova Allemanha. Para bem comprehender o ponto de vista nacional_socialista sobre o assumpto, é indispensavel lembrar o facto de existirem no paiz cinco milhões de mulheres que trabalham em quase todos os dominos da vida economica.

Além disso existe na Allemanha um excesso de mulheres sobre o numero de homens que importa em mais de 2 milhões. O terceiro Reich está encarando typicamente o assumpto e de modo diverso da maioria dos outros paizes que, ou restringem a liberdade, ou a conferem em demasia ás mulheres, como é o caso de algumas civilizações orientaes e dos Estados Unidos.

Assegura_se modernamente na Allemanha, segundo constatei em recentes leituras, a protecção ampla da mulher, protecção das mães, antes e depois do parto, protecção das noivas por attestados de saúde de ambos as partes e, finalmente, a protecção economica da mulher e da mãe que, na legislação vindoura, terá uma nova e melhor expressão. Na economia nacional a mulher é da maior importancia. Mais de 3 quartos da renda do paiz passam pelas suas mãos. Estas terão que provar a sua aptidão theorica e pratica no dominio da economia domestica. Ahi a educação encontrará um vasto terreno, pois a prompta collaboração da mulher constitue a primeira presupposição para garantir a mais ampla autonomia da economia nacional.

Em synthese: Na Allemanha procura-se dar ao problema uma outra orientação, isto é manter a mulher no lar o mais possivel, sem tolher a sua liberdade e prejudicar os seus interesses.

Precisamente, sobre certos aspectos, o contrario do que se faz na America do Norte e em diversos outros grandes paizes.

Entre nós, isto é, no Brasil, a mulher, de 1930 para cá, conquistou uma consideravel extensão de terreno, jogando fóra preconceitos que a inferiorizavam. Mas a mulher brasileira não abandonou o lar nem quiz reivindicar postos incompativeis com o seu sexo. Apenas pleiteou o necessario, direitos que lhe não podiam ser negados.

Apesar de tudo, da reacção que se nota em alguns nucleos de civilização, principalmente na Allemanha, o appello de Bella von Sidow perder_se-á no espaço, sem que seja ouvido.

Marchamos para um maior desentendimento. As mulheres querem tomar o logar dos homens, vencel_os na lucta. O mundo, evidentemente, está perdido.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta de septuagesima segunda (72.ª) sessão ordinaria, em 17 de outubro de 1934

Aos dezesete dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Sabiniano Maia, procurador regional, Antonio Galdino Guedes Horacio de Almeida e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão ás 13 horas, no local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente:** telegramma do juiz preparador de Brejo do Cruz, relativo ao preenchimento do cargo de escrivão do jury, daquelle municipio, pelo cidadão Urbano Maia; telegramma do juiz preparador de S. José de Piranhas, sobre a utilização de sobrecartas, modelo 17, do anno passado; telegrammas e officios de varios juizes eleitoraes e presidentes de mesas receptoras, referentes ás eleições procedidas no dia 14 do corrente. O desembargador Flodoardo da Silveira, com a palavra, declara que, pela publicação do resultado parcial das eleições, no **Orgão Official do Estado**, verifica-se que as turmas apuradoras não estão obedecendo um mesmo criterio, na contagem dos votos em 2.° turno, aos candidatos collocados em 1.° logar nas cedulas; que o anno passado, nas eleições para a Assembléa Nacional Constituinte, foram computados aos candidatos, em 2.° turno, tantos votos quantas foram as cedulas apuradas sob a mesma legenda em que foram registrados, de accordo com as instrucções do Tribunal Superior; que mandado contar, como presidente da 2.ª turma apuradora, o mesmo numero de votos, em 2.° turno, aos candidatos collocados em primeiro logar nas cedulas; emfim o Tribunal precisa tomar uma deliberação á respeito do caso em apreço, pelo que pede ao sr. presidente ouvir aos seus collegas. O desembargador Souto Maior, consultado, entende que só se deve contar os votos, em 2.° turno, aos candidatos collocados em primeiro logar, quando os seus nomes estiverem repetidos, conforme vem procedendo a 1.ª turma, da qual é presidente. O dr. Agrippino Barros, igualmente consultado, declara que mandou contar o mesmo numero de suffragios em 2.° turno, aos candidatos cujos nomes encabeçam as cedulas (lê dispositivos das instrucções e circulares, expedidas pelo Tribunal Superior o anno passado). O desembargador Flodoardo replica, mostrando que não se pode deixar de computar os votos, em 2.° turno, aos candidatos collocados em primeiro logar nas cedulas (lê o estatuido nas observações escriptas abaixo dos modelos 26 D e 26 B, constantes do Boletim n.° 72, de 14 de agosto ultimo). O dr. Horacio de Almeida, tambem consultado, diz que, como presidente da 5.ª turma apuradora, tem mandado contar, ao candidato votado em 1.° turno, o mesmo numero de votos, em 2.° turno, quando o seu nome é repetido; que as circulares alludidas, do Tribunal Superior, são referentes ás eleições realizadas no anno passado; emfim não vê outro criterio a ser adoptado, salvo instrucções emanadas do Tribunal Superior, em aditamento ás de 31 de julho ultimo, para a realização das eleições de 14 do corrente. O dr. Antonio Guedes, por ultimo consultado, faz varias considerações sobre os votos em 1.° e 2.° turnos, declarando que tem lido varios escriptores e ainda não poude comprehender a razão de se dar ao candidato, eleito em 1.° turno, o mesmo numero de votos em 2.° turno; não vê vantagem ou utilidade na repetição do nome do candidato registrado; acceita intelligentemente os dois turnos, uma vez que num só turno não se podem eleger, pelo systema proporcional, tantos candidatos quantos logares a preeecher, na ordem da votação recebida; finalmente declara que tem mandado contar, ao candidato votado em 1.° turno, o mesmo numero de votos em 2.° turno, somente quando o seu nome está repetido, de conformidade com a legislação eleitoral vigente. O seu voto é nesse sentido. O Tribunal resolve, por maioria de votos, que seja contado, em 2.° turno, o mesmo numero de suffragios dados ao candidato em 1.° turno, quando o seu nome estiver repetido, na cedula. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, ás 14 horas e 10 minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.**

Rectificação — A decima (10.ª) sessão extraordinaria realizou-se no dia 16 e não no dia 17, como foi publicado, por equivoco, na **A União** de 20 do corrente.

O LEÃO E O PREGO

Por CHRISTOVAM DE CAMARGO

(Do "Fabulario de Vovó Indio)

O leão fôra convidado por uma nação de homens a visitar a sua capital. Rei poderoso, senhor de grandes exercitos compostos dos mais ferozes animaes, mandava a prudencia que se entretivessem com elle relações da mais apurada cortesia.

O leão recorreu a cidade maravilhosa, e por toda parte encantava-o o seu insuspeitado progresso, os milagres operado pelo engenho humano na ansia de tornar a vida mais confortavel e digna de ser vivida.

A commissão de recepção e festejos, encarregada de proporcionar ao real itinerante uma inolvidavel temporada de prazeres, que o deixasse propenso a concessões e facilitasse a assignatura de tratados vantajosos, conduzia-o a visitar tudo quanto pudesse regosijar-lhe o espirito ou dar-lhe uma impressão do adeantamento e cultura a que attingira o homem.

Está claro que fazia tudo para desvial-o do circo Sarrasani e do Jardim Zoologico, onde provavelmente encontraria o leão motivos para descrer da apregoada amizade dos homens. E cautelosamente evitava que lhe fosse apresentado, entre outros, o sr. Washington Pires, ministro da Educação, de medo que esse notavel pedagogo começasse a tratal-o de real batrachio, crustaceo illustre ou eminente protozoario...

Tudo o deixava admirado — as estradas-de-ferro, o radio, a machina de coser, as carnes congeladas (que assombro!), as rotativas, o cinema — tudo, tudo, tudo — que para elle era novidade, constituia surpresa sobre surpresa.

O que, porém, mais attenção lhe chamavam não eram essas estupendas manifestações da intelligencia creadora do homem, e sim as pequenas invenções, esses modestos objectos que para nós já passam despercebidos, tão acostumados a elles estamos, mas que nos são muito mais indispensaveis do que as machinas de cortar presunto ou os **Estudos camonianos** do sr. Afranio Peixoto. Por exemplo — a rolha, o sabão, o barbante, a escova de dentes, o polidor de unhas, o pente, o botão, o lapis, o garfo de segurar mangas...

O prego, então, deixou-o impressionado. Que prestigio seria o seu, que o homem sempre se fazia delle acompanhar, no que de pequeno ou grande emprehendesse? Com effeito, por toda parte era assignalada a sua presença: nos caixões, nos trilhos, na construcção das casas, nas machinas; sustentando, nas paredes, os quadros; emprestando a cabeça para modelo de furunculos de qualidade; nos moveis, nos transatlanticos, no colchão dos fakires, no estylo de tantos escriptores de nomeada, em tudo! Tão deslumbrado mostrou-se o leão com os incontaveis prestimos desse modesto e incomparavel auxiliar do que de bom ou mau executamos, que os homens decidiram pol-o á sua disposição.

O leão incorporou-o logo á sua comitiva, promettendo nomeal-o, uma vez de volta ao reino, seu ministro das Obras Publicas.

Pouco depois, ansioso por comprovar os meritos do seu novo collaborador, procurou um meio de fazel-o entrar em funcção. E, necessitando fechar o caixote em que seriam transportados alguns dos numerosos presentes recebidos, lembrança da sua feliz excursão pelas terras dos homens, agarrou o prego e collocou-o junto á tampa a ser pregada, dizendo-lhe o que esperava da sua alta capacidade. O prego, como era de prever, nem se mexeu. O leão reiterou o pedido: era como si o prego fosse surdo. O rei das selvas voltou-se surpreso para os dignatarios que o acompanhavam.

— Magestade, disse-lhe o sr. Sebastião Sampaio, já meio encabulado, forçando aquelle seu eterno sorriso protocollar, Sua Excellencia, o Excellentissimo Senhor Presidente, determinou que este humilde servo ficasse addido á pessôa de Vossa Sublimidade, na condição de interprete, para cumprir em tudo as suas Reaes Ordens e dar as explicações daquillo pelo que se interessasse a Sua Augusta Curiosidade.

Rei Magnifico, Excelso Imperador das Selvas, ha aqui um pequeno equivoco. São realmente incontaveis as applicações do prego, que tivemos a honra de offerecer ao Grande Chefe, como penhor da nossa inquebrantavel amizade. Mas, por seu proprio esforço, o prego nada pode fazer... Agora, premido pelo martello, Vossa Magestade mesmo poderá observar, não ha empreitada a que não se abalance.

E agarrando, acto continuo, o martello e collocando o prego em posição, fez com que este penetrasse rapidamente na madeira.

O leão estava passado com o que via. O seu enthusiasmo pelo futuro ministro cahiu no mesmo momento. E, embora sentisse que desobedecia ao protocollo, não se pode conter e exclamou: — "muito grato, senhores, pela intenção que tiveram de obsequiar-me, mas mudei de idéa e desisto de dar ao prego uma pasta no meu governo. Prescindo mesmo da sua companhia daqui por deante. Só costumo empregar individuos livres, capazes de iniciativa, senhores das suas acções. O prego só sabe trabalhar sob a pressão do martello: não serve"!

E isso acontece sempre: os homens sem acção, incapazes de dirigir-se, caudatarios e satellites, como o prego, nunca poderão conquistar as boas graças de principes altivos e generosos.

A EXPEDIÇÃO DA BATHYSPHERA

O SONHO DE JULIO VERNE TRANSFORMADO EM REALIDADE. — A 2.600 PÉS ABAIXO DO NIVEL DO MAR. — O MUNDO ESTRANHO E INCONCEBIVEL QUE O FUNDO DO MAR NOS REVELLA. — PEIXINHOS DE... 2 METROS DE LARGURA.

(Serviço especial da U. J. B. para "A União")

Alguns dias antes da maravilhosa exploração do professor Cosyns na estratosphera, o dr. William Beebe, biologista inglez, estabeleceu um *record* no sentido inverso. Com effeito, encerrado com um dos seus collaboradores, Otis Barton, em um globo de vidro e aço, conseguiu elle descer junto das ilhas Bermudas á profundidade de 2.500 pés, ou sejam 800 metros abaixo do nivel do mar.

O dr. Beebe, por analogia com a palavra estratosphera baptisou as profundezas sub-marinas jamais exploradas de bathysphera.

"Quando o nosso globo entrou no mar, fazia um tempo esplendido, nos disse o dr. Beebe ao transmittir-nos suas impressões. A' medida que desciamos, a claridade mudava de tons, e depois de termos atravessado uma camada cinzenta de agua, nós nos encontrámos num meio verde".

"A 2.500 pés de profundidade, fomos cercados por agua completamente escura. Fomos então obrigados a accender os nossos projectores para illuminar nosso globo. Milhares de peixes nadavam em torno de nós".

"Era todo um mundo bizarro e desconhecido, nada tendo de commum com aquelle que povôa as camadas superficiaes do mar. Apagando os nossos reflectores verificamos que esses peixes possuiam uma luz phosphorescente, a unica que se conhece nessas regiões sub-marinas, onde os raios solares não entram jamais.

"Alguns desses peixes luminosos mediam até dois metros de largura".

"A pressão da agua era tão forte que [illegible] ver, a cada instante, as paredes do nosso globo, comquanto fossem muito solidas, se quebrarem como se fossem cascas de ovo".

"O thermometro accusava 6 gráus, e nós tremiamos de frio. Em pouco tempo começou a nos faltar o ar, pois a quantidade de oxygenio de que nos haviamos provido era insufficiente. Tivemos então de telephonar ao capitão commandante do navio com o qual estavamos em communicação, pedindo que nos fizesse sahir do fundo do mar".

Continuando suas impressões, affirmou ainda o dr. Beebe:

"Eu me proponho a continuar minhas experiencias. Espero poder alcançar em minha proxima decida a uma profundidade de 3.000 pés. Conto, igualmente, explorar as profundidades dos mares europeus, mas não creio que a differença seja muito sensivel. Com effeito, minhas observações me levam a crer que a formidavel pressão da agua uniformize consideravelmente a natureza da vida nos

OS DIRIGENTES CONTEMPORANEOS

José FIRMO

(Copyright da U. J. B para "A União")

O mundo moderno não está sendo mais dirigido pelas forças cerebraes exclusivas. As fontes a que os povos recorrem, á procura de chefes, de dirigentes, não são mais os gabinetes de estudo, onde os homens procuravam nos livros a decifração das incognitas administrativas.

Os governos, hoje, emergem das fabricas, improvisam-se entre os homens que soffreram, cujo programma seja um passado de luctas, de vicissitudes, de lances de resistencia moral aos embates da vida.

As meias tintas cansaram os povos. O que elles querem hoje são dirigentes audaciosos, moços, energicos, constructivos. E' typico o phenomeno Hitler, na Allemanha.

Acompanhe, quem quizer, as phases diversas de sua vida. A versão portugueza de "Mein Kampf", facilita essa tarefa.

O *fuehrer* é, nitidamente, um homem de vontade, disciplinado, energico, forte. Elle ascendeu á chancellaria e á presidencia do Reich, não pela sua cultura, mas pela firmeza de suas convicções, pelas idéas nacionalistas de que se fizera arauto, o cunho patriotico que emprestava ás suas campanhas, o enthusiasmo, a sinceridade dos seus movimentos pela libertação da Allemanha, escravizada ás dividas que lhe custaram a derrota material no grande conflicto mundial de 14.

Ha vinte annos que Hitler caminha na mesma direcção. E' facil verificar que elle não alterou os pontos basicos do seu programma.

Não mentiu á Allemanha e é esta a razão de ter quarenta milhões de allemães, após um anno do seu governo, no recente plebiscito, reaffirmado a sua absoluta confiança no homem que, no poder, não esqueceu as promessas que fizera ao povo.

São poucos os homens de governo que se podem vangloriar de, em tão curto espaço de tempo, ter conseguido a solução conjuncta de tantos problemas.

Quando Hindemburgo chamou Hitler á chancellaria e lhe entregou o governo, sabia de antemão, a quem confiava os destinos do povo que elle salvara nos campos rubros de batalha, com a sua indiscutivel genialidade militar.

A sua experiencia dos homens não lhe enganara. Hitler não se deslumbrara com o poder. Não se utilizara da força a não ser para unificar e engrandecer cada vez mais a Allemanha, voltando-se para todas as suas fontes de actividade, todos os seus sectores productivos, todos os seus problemas, todas as questões que, directa ou indirectamente pudessem influir no progresso de sua patria.

Não ha um departamento no seu país onde não existam indicios vehementes de sua passagem, de sua acção patriotica, de sua predestinação administrativa. A sua obra, no maior centro de cultura da Europa, é visivel. As palavras, dos que a negam não a destroem.

Reduziu de 6 milhões para dois milhões o numero de inactivos, reformou a imprensa, prestigiando-a, creou departamentos de amparo ás classes trabalhadoras, acabou com a exploração criminosa dos juros extorsivos, libertando os camponezes, executou, em synthese, um monumento que ainda não está terminado, mas que, desde já, póde ser considerado um dos mais bellos da historia.

Quem lê "Minha lucta", recolhe uma unica impressão: a de que acabou de travar conhecimento com uma organização maravilhosa de luctador, destinado á salvação da Allemanha.

Hitler é, realmente, antes de tudo e sobretudo, uma energia prodigiosa posta ao serviço de sua patria, que elle libertou de todos os perigos que ameaçavam lançar na confusão e na desordem a mais culta e civilisada nação do mundo.

Não se pode, honestamente, negar o coefficiente desse homem. Um louco não poderia conduzir o maior povo da historia, recebendo, constantemente, novas demonstrações de confiança desse mesmo povo.

Ainda é cedo para se conhecer as proporções gigantescas de sua obra. Esperemos a sentença da historia, o pronunciamento futuro dos pesquizadores.

Mussolini quando executou, triumphalmente, a sua celebre marcha a Roma, tambem era um louco.

Hoje, os que apregoavam a sua supposta vesania, reconhecem nelle um estadista que arrancou a Italia da desmoralização e do anonymato.

Em 1932 a Allemanha estava ás portas da desagregação. Urgia um homem para salval-a do [illegible] absoluto.

Quem foi esse homem que, em menos de dois annos, fez com que ella, novamente, voltasse a ser respeitada pelo mundo?

Adolf Hitler.

Secretaria da Fazenda

COMMISSAO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta commissão, nos dias 20, 22 e 23, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Palacio da Redempção, a J. Theodosio & Cia., 2 litros de tinta preta "Sardinha", ... 11$400, 1 cx. de penas "Balard" 1255, 17$000, 12 canetas boas, 9$600; a A. Britto & Cia., 1 litro de tinta carmin, 7$000. Para o Lyceu Parahybano, ... 5.000 fls. de papel para prova parcial, 175$000, 100 fls. com mod., ... 10$000. Para a Corte de Appellação, 1 livro protocollo 150 fls., 24$000, 100 capas de officio, 8$000, 200 capas de officio, 16$000, 200 fls. de papel, 8$000. Para a Directoria Geral de Saude Publica, 7.000 papeletas, 504$000, 1.200 cartões com modelo 25$000, 60.000 exemplares c/mod., 408$000. Para a Força Publica do Estado á Imprensa Official, 20 blocos c/mod., 34$000. Para a Bibliotheca e Archivo Publico, á Imprensa Official, 30 talões de 100 fls., 36$000, 1 livro de ponto com 200 fls., 55$000. Para a Directoria da Segurança Publica, á Imprensa Official, 2 livros para protocollo, 40$000, 24 formulas c/mod., ... 5$000, 50 formulas c/mod., 40$000, 1 ... fls. de papel de officio c/ mod., 32$000, 1.000 fls. de papel de officio c/mod., 16$000, 500 fls. c/enveloppes, 36$000, 500 formulas c/mod., 15$000, 500 enveloppes, 18$000, 1.000 fls. papel copia, 15$000, 500 enveloppes c/mod., 5$000, 24 formulas extracto ponto, ... 5$000, 500 fls. papel c/mod., 7$000, 500 fls. papel com mod., 12$000, 1 cx. papel para carta, 14$000. Para a Colonia "Juliano Moreira", á Empreza T. Luz e Força, 20 metros de lenha, 140$000. Para a Directoria da Segurança Publica, a J. Theodosio & Cia., 25 fls. de cartolina, 20$000, 6 lapis n.° 2, 1$700, 1 indice estreito, 2$000. Para o Gabinete Medico Legal, a Francisco Cicero de Mello, 6 litros de alcool, ... 9$000. Para a Directoria do Ensino Primario, a J. Theodosio & Cia., 2 vidros de tinta nankin, 10$000. Para a Directoria Geral de Saúde Publica, a René Hausheer & Cia., 1 peça de bramante "Canario", 266$000. Para a Cadeia Publica da capital, a J. Theodosio & Cia., 2 resmas de papel almasso de 5 kilos, 38$000, 2 dzs. de lapis n.° 2, 6$600, 1 cx. de penas, ... 11$000. Para o Gabinete Medico Legal, a E. Martins & Cia., 1 obturador metalico, 100$000, 1 lente com 0,08 de diametro, 30$000, 1 carimbo de borracha, 12$000. Para a Côrte de Appellação, 1 litro de tinta preta "Sardinha", 5$700, 1 litro de goma arabica, 11$000, 3 lapis bicolores, 1$800, 6 lapis n.° 2, 1$700; a J. Theodosio & Cia., 2 fitas para machina de escrever, 17$000, 1 lata de oleo para machina, 2$000. Total, 2:293$500.

Secretaria da Fazenda, Producção e Obras Publicas — Para as Obras Publicas, a Antonio Bezerra, 14.000 tijolos de alvenaria, 1:022$000; a Cunha & Di Lascio, 300 metros de conduit de 3/4, 750$000, 400 metros de conduit de 5/8, 880$000, 78 cxs. de ferro reforçadas de 4 x 4, 195$000, 54 cxs. de ferro ref. de 4 x 2, 81$000, 200 boxes de 3/4, 160$000, 250 boxes de 5/8, 150$000, 1.600 metros de fio 12 typo rio, 1:120$000, 2.700 metros de fio 14 typo Rio, 1:620$000, 10 peças de fita isolante, 65$000, 5 peças de fita de borracha, 85$000, 20 interruptores de 2 alavancas, 300$000, 10 ditos de 1 alavanca tampa niquelada, 70$000, 9 chaves monofasicas, 63$000, 4 cxs. de ferro de 10 x 4 reforçadas, 36$000, 25 tomadas de corrente, 175$000, 100 metros de cabo de n.° 8 typo Rio Pirelli ou marciano, 132$000, 60 tampas de cxs. de ferro de 4 x 4, 60$000, 120 parafusos para as mesmas, 24$000; á Empreza Tracção Luz e Força, 120 metros de conduits de 3/4, 264$000, 156 metros idem de 5/8, 312$000, 45 cxs. de ferro de 4 x 4, 112$500, 26 ditas 4 x 2, 39$000, 75 boxes de 3/4, ... 75$000, 125 boxes de 5/8, 100$000, 8 peças de fita isolante de 1/2 libra, ... 54$400, 5 peças de fita de borracha de 1/2 libra, 100$000, 25 interruptores de 2 alavancas com placas de boquelite, 500$000, 30 ditos de 1 alavanca com placa niquelada, 300$000, 3 isoladores grandes de baixa pressão, 45$000, 1 tubo cachimbo de 1 1/2 de grossura x 6" de comprimento, 1$500, 200 pares de cleats com parafusos typo oval 36$000. Para a Recebedoria de Rendas, á Imprensa Official, 1.500 enveloppes c/mod., 24$000, 60 talões papel para calculo, 54$000. Para o Thesouro do Estado, á Imprensa Official, 200 cartões c/enveloppes, 24$000, 1.000 talões vendas diversas, 2:200$000, 1.000 talões guias desembaraço, 2:050$000, 300 talões guia cauteladora, 720$000, 50 cxs. geraes, 1:750$000, 40 incorporação estatistica, 560$000, 20 exportação, 540$000, 1.100 talões lançamento c/mod., 2:255$000, 1.000 talões imposto de aguardente, 800$000, 1 livro carga com 40 fls., 25$000, 710 talões imposto territorial, 1:491$000, 400 talões declaração imposto territorial, 880$000, 200 talões de exportação, 440$000, 200 talões incorporação, 420$000, 50 cadernos estampilhas de rendas, 200$000, 50 idem de sello adhesivo, 200$000, 50 papel sellado, 75$000, 50 formulas impressas, 75$00, 50 cadernos em branco com 100 fls., 250$000, 50 cadernos de 50 fls., 150$000, 50 cadernos com 20 fls., 70$000. Para as Obras Publicas, a Francisco Cicero de Mello, 1m00 de metal principe, 116$260; a J. Theodosio & Cia., 1 escrivaninha, 25$000; a Dias, Galvão & Cia., 1 bomba de lubrificar, 35$000; a J. Barros & Filho, 1 camurça, 25$000; a Diogenes Chianca, 2 kilos de estopa para polimento, 16$000, 1m00 de cortiça para junta do carter, 5$000, 1 cabo de bateria, 15$000, 1 dito negativo, 5$000; a Francisco Cicero de Mello, 60 kilos de pregos de 2 1/2 x 10, 144$000; a J. Barros & Filho, 50 kilos de trapos para limpeza, 150$000; a Carlos Guimarães, 1 vidro fosco, 7$800; a Standard Oil Company, 1.200 litros de gasolina, 1:320$000; a Lisbôa & Cia., 1 lata de alcool, 22$000; a Amaro Gomes, 100 saccos de cal commum, 120$000; a Fernando Seixas, 8 carimbos, 84$000; a Dias, Galvão & Cia., 1 lata de graxa, 8$000; a Diogenes Chianca, 2 kilos de estopa, 16$000; a F. Navarro & Filho, 1 bureau em freijó, 230$000; a Francisco Cicero de Mello, 50 kilos de arame galv. de 18, 150$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Souza Campos, 25 joelhos de ferro alv. de 1", 50$000; a Francisco Cicero de Mello, 2 torneiras de passagem, 10$000. Para a Secção de Estatistica, a J. Theodosio & Cia., 5 fitas para machina de escrever, 42$500, 1 escrivaninha, 25$000; a Alfredo da Silva, 15 novellos de barbante, 6$000; a F. H. Vergara & Cia., 1 vassoura catete, 1$200. Para o Thesouro do Estado, 500 fls. de papel madeira, 60$000; a J. Theodosio & Cia., 12 resma de papel almasso, 9$500; a Souza Campos, 2 novellos de brabante rajado, 8$000. Para o Instituto Serico do Estado, a Souza Campos, 10 kilos de creosotho, 30$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, 1.000 metros de lenha, 7:000$000. Total 33:916$660. Total geral, 36:210$160.

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 19, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica: — Para a Cadeia Publica da Capital, á Imprensa Official, 1 livro com 400 paginas — 36$000, 1 dito para registro de medicamentos — 45$000, 1.000 fls. para receituario — 35$000, 1.000 mappas diarios — 25$000. Para a Directoria Geral de Saúde Publica, a Luiz Llanza & Filho, 12 aventaes de bramante de linho branco sob medida individual — 204$000.

Total 345$000

Secretaria da Fazenda, Producção e Obras Publicas: — Para as Obras Publicas, a F. Navarro, 1 barrote de sicupira de 4m00 x 0m04 x 0m05 — 5$600, 1 dito idem de 2m00 x 0,04 x 0,05 — 3$000; a Carlos Guimarães, 5 sarrafos de pinho do Paraná de 3m00 x 0,06 x 0,025 — 12$500; á Standard Oil Company, 1 caixa de Tourano 2/5 — 37$000; a Carlos Guimarães, 200 kilos de pedra mó — 80$000, 50 kilos de roxo Rei — 50$000, 30 litros de oleo de linhaça — 114$000, 1 barrica de cimento branco — 155$000; a J. Barros & Filho, 10 metros de correia de 4" — 270$000, 1 roliman de encosto — 6$000; a Diogenes Chianca, 1 roliman de ponta de eixo — 4$000; a Francisco Cicero de Mello, 1 luva de união de 1 1/4 — 6$000, 1 torneira de passagem de baixa pressão — 26$000, 8 kilos de pregos de 2 1/2 x 10 — 17$600, 2 kilos de pregos de 3" x 7" — 4$400, 2 limas chatas de 8" — 7$000, 1 fl. de papelão de 1m00 — 2$000, 1 fl. de papelão de 1m00 — 2$000; a Sousa Campos, 30 kilos de pedra pome — 180$, 50 kilos de pós preto — 50$000, 1 pincel n.° 10 — 7$000, 7 metros de cannos de ferro galvanizado de 1 1/2 — 77$, 2m80 de cannos de ferro galvanizado — 16$800, 1 luva de união de 2" — 12$000, 1/2 caixa de grampos "Jacaré" n.° 25 — 7$000, 2 limas meia cana murça de 12" — 12$000; a J. Theodosio & Cia., 3 cadernos de papel almasso — $900.

Total ... 1:126$800
Total geral ... 1:471$800

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 24 e 25, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Inspectoria Geral da Guarda Civica, a Standard Oil Company, 12 latas de Oilex, 24$000; a A. Britto & C.ª, 10 maços de papel hygienico de 1.000 fls., 19$000; 3 litros de tinta preta "Sardinha", ... 17$100; 1 dz. de lapis n. 2 "Faber", 3$300; a J. Theodosio & C.ª, 1 litro de gomma arabica "Sardinha", ... 11$000; 3 almofadas para carimbo "Pelikan", 12$000; 3 vidros de tinta para carimbo, 3$000; 15 fls. de mata borrão, 8$250; a F. H. Vergara & C.ª, 12 vassouras "Cattete", 24$000; 6 latas de creolina, 12$000; a Souza Campos, 10 fls. de lixa para ferro, 5$000; a J. Barros & Filho, 1 litro de Caol, 6$500. Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a Jorge Tan, 9 caldeirões de liga estanhada com 126 kilos, 2:016$000. Para a Cadeia Publica da Capital, 10 cxs. de sabão "Sol Levante", 180$000; a Francisco Cicero de Mello, 10 kilos de cabo de manilha de 3/8, 45$000; 6 escovas de piassava para lavagem, 12$000; a J. Theodosio & C.ª, 2 fitas para machina "Remington", 17$000. Total 2:415$150.

Secretaria da Fazenda, Producção e Obras Publicas — Para a Directoria de Producção, a Dias, Galvão & C.ª, 2 litros de solução, 14$000; a Francisco Cicero de Mello, 300 litros de gazolina "Texas", 330$000; 1 lata de gazolina "Texas", 21$000. Para as Obras Publicas, a Abilio Dantas & C.ª, 200 kilos de arame para andaime, 240$000. Para a Imprensa Official, 10 kilos de arame de aço c/amostra, 180$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Jorge Tan, 2 caldeirões de liga estanhada pesando 72 kilos, ... 1:152$000. Para a Directoria de Producção, a Dias Galvão & C.ª, 5 kilos de trapos para polimento, 30$000. Para o Thesouro do Estado a J. Theodosio & C.ª, 5.000 fls. de papel copia, 80$000. Para a Directoria de Producção, a Amaro Gomes, 50 saccos de cal 250$000. Para as Obras Publicas, a Tertuliano C. da Matta, 1 ampola de sôro anti-thetanico, 8$000. Para a Directoria de Viação e Obras Publicas, á Imprensa Official, 10 talões para empenho, 30$000; a J. Theodosio & C.ª, 2 resmas de papel almasso, 38$000; 3 fitas para machina, 25$500; 25 fls. de matta borrão 15$000; 100 enveloppes commerciaes, 3$000; 3 cxs. de grampos, 4$800. Total 2:421$300. Total geral 4:836$450.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

VIDA JUDICIARIA

CORTE DE APPELLAÇÃO

69.ª Sessão ordinaria, em 23 de outubro de 1934.

Presidente, José Novaes.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, escripturario.

Proc. Geral do Estado, J. Flosculo da Nobrega.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Manuel Azevedo, Feitosa Ventura, des. substituto, Sizenando de Oliveira e o dr. Pro. Geral do Estado, J. Flosculo da Nobrega.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições — Ao des. presidente, Aggravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.° 52, de Itabayanna. Aggravado Antonio José Nogueira.

Ao des. M. Azevêdo. Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.° 91, de Pombal.

Appellação civel n.° 98, de Pianco. Appellantes José Satyro de Sousa e sua mulher; appellados João Candido dos Santos e outros.

Ao des. Feitosa Ventura. Appellação civel **ex-officio** n.° 99 da comarca de Areia. Entre partes, José Barbosa de Lucena e sua mulher e d. Rufina Tavares da Conceição.

Ao des. substituto Sizenando de Oliveira. Appellação civel **ex-officio** n.° 100, da comarca de Bananeiras, entre partes, D. Maria Eulalia da Cruz e Francisco Pompilio de Freitas, sua mulher e outros.

Passagens — Appellação civel n.° 53, da comarca de A. do Monteiro. Appellante Alberto Barbosa de Araújo; appellado o accidentado miseravel Antonio Felix da Silva, vulgo "Antonio Fusil". O relator des. M. Azevêdo, passou os autos com o relatorio, ao 1.° revisor des. Feitosa Ferreira Ventura.

Appellação civel n.° 63, da comarca de João Pessôa. Appellantes Raffaele Abenante & Cia.; appellado Giovani Gioia. O des. substituto Sizenando de Oliveira, achando-se impedido de funccionar, passou os autos ao des. M. Azevêdo.

Despachos — Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.° 88, de Picuhy. Relator des. M. Azevêdo.

Idem n.° 89, da mesma comarca. Relator des. Feitosa Ventura. Aggravo de petição criminal n.° 90, de João Pessôa. Relator des. substituto Sizenando de Oliveira. Aggravante o dr. 2.° promotor publico e o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Aggravo de petição civel n.° 32, de Ingá, Itabayanna. Relator des. M. Azevêdo. Aggravantes Domicio Leopoldo de Andrade e sua mulher; aggravado Emilio Gonçalves de Mello. Foram os respectivos autos com vistas ao exmo. sr. proc. geral do Estado.

Appellação criminal n.° 159, de Sapé, Mamanguape. Relator des. M. Azevêdo. Appellante o réo Elias Firmino da Silva; appellada a justiça publica. Foi com vista ao appellante e depois ao exmo. sr. dr. proc. geral do Estado.

Idem n.° 160, de Itabayanna. Relator des. Feitosa Ventura. Appellante a justiça publica; appellado o reo Francisco Soares da Silva ou Francisco Alves da Silva. Foi com vista ao appellado e depois ao exmo. sr. dr. proc. geral do Estado.

Appellação civel n.° 97, de Areia. Relator des. substituto Sizenando de Oliveira. Appellante d. Victalina Florinda da Conceição; appellados Belino de Salles Pessôa e sua mulher. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. proc. geral do Estado.

Appellação criminal n.° 145, da comarca de C. Grande. Relator des. Souto Maior. Appellante a justiça publica; appellado o reo José Benicio. O des. presidente, designou o des. Feitosa Ventura, para substituir o relator que se acha em serviço eleitoral.

Idem n.° 126, de Patos. Relator des. Souto Maior. Appellante a justiça publica; appellado Raymundo da Silva de Oliveira. O des. presidente designou o des. substituto Sizenando de Oliveira, para substituir o relator, que se acha a serviço eleitoral.

Appellação civel n.° 59, de Santa Rita, João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Odon Leite; appellada a fazenda municipal.

Appellação civel n.° 70, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Appellante João Galdino Leite; appellado Nilo Feitosa Ferreira Ventura. O des. presidente, mandou os respectivos autos á revisão dos des. Sizenando de Oliveira e des. Manuel Azevêdo.

Appellação civel n.° 70, de C. Grande. Relator des. Souto Maior. Appellantes d. Maria José do Amparo, Maria Durcelina Leão e outras; appellados José Ferreira Leão e sua mulher.

Idem n.° 55, de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes Antonio Valentim Peixoto de Vasconcellos e sua mulher; appellados o dr. João Baptista de Mello. O des. presidente, mandou os respectivos autos á revisão do des. Feitosa Ventura.

Appellação civel **ex-officio** n.° 5, de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante o dr. juiz de direito; appellados Onofre Francisco Marçal e sua mulher. O des. presidente, mandou os autos á revisão do des. Sizenando de Oliveira.

Appellação civel n.° 74, de A. do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Aristides Pessôa da Silva; appellado Luiz Gama.

Aggravo de petição civel n.° 15, de Campina Grande. Relator des. Manuel Azevedo. Aggravante Severino Amaral. O des. presidente, mandou os respectivos autos á revisão dos des. Feitosa Ventura e Sizenando de Oliveira.

Pareceres — Petição de **habeas-corpus** n.° 48, de João Pessôa. Impetrante o bel. Apolonio Carneiro da Cunha Nobrega, em favor do paciente Severino Victor Pereira, cabo do 22.° B. C.

Appellação criminal n.° 119, de Misericordia, Pianco. Appellante Severino Rosa de Assis; appellado Adão de Alencar Sousa Rangel.

Idem n.° 153, de Pilar, Itabayana. Appellante a J. Publica; appellado Julio Herminio.

Appellação civel n.° 88, de João Pessôa. Appellantes Antonio Correia de Oliveira e sua mulher; appellados Martino Eufrasio de Oliveira e sua mulher. O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos e mmesa com os pareceres.

Designação de dia — Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.° 87, de Campina Grande.

Appellação criminal n.° 108, de A. do Monteiro. Appellante a J. Publica; appellado Sebastião Mulatinho.

Idem n.° 55, de Pianco. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado Joaquim Nicolau da Silva.

Idem n.° 138, de Pianco. Appellante a J. Publica; appellados os réos Manuel de Sousa Balá e Francisco Cyrillo.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n.° 48, de João Pessôa. Relator des. José F. de Novaes. Impetrante o bel. Apolonio da Cunha Nobrega, em favor do paciente Severino Victor Pereira. Negou-se a ordem impetrada, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.° 87, de Campina Grande. Relator des. Sizenando de Oliveira.

Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado.

Appellação criminal n.° 108, de A. do Monteiro. Relator des. Manoel Azevedo. Appellante a J. Publica; appellado Sebastião Mulatinho.

Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Idem n.° 55, de Pianco. Relator des. M. Azevedo. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado Joaquim Nicolau da Silva.

Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Appellação criminal n.° 138, de Pianco. Relator des. M. Azevedo. Appellante a Justiça Publica; appellados os réos Manuel de Sousa Balá e Francisco Cyrillo.

Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réo a novo jury.

Assignatura de accordãos — Petição de **habeas-corpus** n.° 47, da comarca de João Pessôa. Impetrante e paciente o preso miseravel, Santino Ribeiro da Costa.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.° 74, de Umbuzeiro.

Idem n.° 78, de João Pessôa.

Appellação criminal n.° 100, de Bananeiras. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado o réo Antonio Barros.

Foram assignados os respectivos accordãos.

ENSINO DE LINGUAS

MAURICIO DE MEDEIROS

(Copyright da U. B. I. para A UNIÃO).

Um joven cavalheiro, por cuja instrucção me interesso mais que pela minha propria, porque não desejo que, mais tarde, na vida elle se encontre com difficuldades que a bôa instrucção basica sempre remove, appareceu-me em casa com o boletim de suas notas do Collegio Pedro II.

Nelle encontro: Francez, prova parcial: **Zero!**... Ora, havendo cem notas a obter, pareceu-me que o meu herdeiro fôra positivamente mal inspirado na escolha.

Busco o decreto sobre o ensino secundario e lá encontro, como recommendação do programma official de francez:

"No manejo da lingua estrangeira é preciso que o alumno consiga, com desembaraço corresponder á edade, exprimir o pensamento, oralmente ou por escripto".

Insistindo nesse cunho pratico que deve ter o ensino das linguas vivas, diz ainda mais explicitamente o programma official:

"E' necessario que o alumno adquira a faculdade de manifestar o pensamento directamente na lingua estrangeira, sem a mediação da lingua materna. Para realizar-se este objectivo, é mister applicar-se o methodo directo intuitivo na propria lingua estrangeira".

Succede que o joven cavalheiro, a quem me refiro, esteve em Paris dois annos seguidos, frequentando um collegio, onde o que eu desejava era simplesmente mergulhal-o num ambiente de francez ouvido, falado e sentido.

Quando o fui buscar, encontrei-o falando como um **Parigot**, com uma excelente pronuncia e absoluta naturalidade, como era de prever na sua edade.

Em casa mantive sempre o habito de cultivar essa lingua, para que elle não a esquecesse. E a penetração se fizera tão profunda, do idioma estrangeiro em sua alma em formação, que era em francez que se exprimiam as suas maiores emoções, de colera ou de prazer!

No primeiro anno do curso deram-lhe por professor um francez. Não foi difficil ao professor verificar que seu alumno o entendia e falava a sua lingua.

Mas no segundo anno, que é o actual, mudaram-lhe o mestre. Não sei que especie de ensino é feito. Sei que o rapaz tem agora difficuldade em manter conversa commigo e, sempre que póde, evita falar, embora continue a comprehender!

Ora, si isto succede a um alumno que entrou para o estudo do francez official "pelo methodo directo intuitivo" falando correntemente e correctamente a lingua, eu me pergunto que será daquelles que esperam aprender a falar francez num ensino em que os que o falam, esquecem-no?

Levo mais adiante minha investigação sobre o insuccesso da tal prova parcial. Qual o assumpto? Analyse e verbos.

Os verbos francezes!... A analyse de um trecho francez!... Foi a mesma bagagem com que cheguei a Paris. E a primeira vez que, com o melhor de minha memoria e o maior cuidado grammatical eu pedi a uma **vendeuse** que ella "Je voudrais que vous me donnassiez quelques échantillons afin que je les examinasse"... a amostra, que ella me deu, foi a de seus lindos dentes, numa risada, cheia de encanto, mas profundamente acabrunhadora para o meu discurso.

Os verbos francezes!... Não ha homem vulgar, culto, ou, até mesmo, escriptor consagrado que os conjugue como manda a grammatica. Todos fazem periphrases para evitar o maldito subjunctivo, ou qualquer forma composta e complicada, reservada sómente aos pedantes.

Pois foi isso que me ensinaram ha quarenta annos. E é isso o que se ensina ainda hoje, sob o rotulo de "methodo directo e intuitivo"!

Não admira que meu pimpolho tenha cahido ao fundo da escala que vae de 0 a 100...

E' que anda por esse nivel, proximo das quantidades negativas, o tal ensino directo das linguas vivas, tal como o fornece o Collegio Pedro II, — padrão do ensino secundario...

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Balancete da Receita e Despesa em 31 de março de 1934

RECEITA

1 Rendas Diversas	1:811$500
2 Imposto de Feira	1:264$240
3 Imposto de gado	736$000
4 Registro de mercadorias	387$200
5 Renda de Cemiterio	137$000
6 Divida Activa	1:655$100
7 Multa	6$000
8 Em torno desconto a mais	35$880
	6:012$920
9 Acções do Banco da Parahyba	2:000$000
Acções do Banco Central	500$000
Saldo de fevereiro	15:084$167
	23:597$087

DESPESA

1 **Prefeitura** — pessoal	1:170$000
Expediente	367$800
	1:537$800
2 **Thesouraria** — pesoal	300$000
Expediente	5$000
	305$000
3 Illuminação publica	33$500
4 **Limpeza publica** — pessoal	170$000
Material	64$700
	234$700
5 **Instrucção Publica**	1:095$288
6 **Obras Publicas**	588$000
Material	2:785$300
	3:373$300
7 **Subvenções** — Soc. Publicos	177$200
8 **Cemiterio**	120$000
9 Diversas Despesas — Gratificação	230$000
Exp. Policia	85$300
Eventuaes	2:510$000
	2:875$300
10 **Aposentada**	60$000
11 **Disponibilidade**	50$000
12 Campo de Cooperação — Dec. 24 de abril de 1934	307$700
	10:169$788
Saldo para abril	13:427$299
	23:597$087

Prefeitura Municipal de Sapé, 20 de março de 1934.

Francisco Rosas
Secretario-Thesoureiro
Pedro de Oliveira
Prefeito

Balancete da Receita e Despesa em 30 de abril de 1934

RECEITA

Rendas diversas	1:025$900
Imposto de feira	1:205$444
Imposto de gado	554$000
Registro de mercadorias	536$096
Renda do Cemiterio	164$000
Juros do Banco da Parahyba	136$000
	3:621$440
Saldo de março	13:427$299
	17:048$739

DESPESA

1 **Prefeitura** — pessoal	1:170$000
Expediente	40$400
	1:210$400
2 **Thesouraria** — pessoal	300$000
Expediente	17$000
	317$000
Illuminação Publica	700$000
Limpesa Publica — pessoal	140$000
Asseio de Villas e povoações	195$000
	335$000
Obras Publicas — Material	2:227$000
	2:227$000
Subvenções — Banda Musical Santa Cecilia, março e abril	400$000
Soccorros Publicos	68$960
	468$960
Cemiterio	120$000
Diversas despesas — Gratificações aos serventuaes de justiça	300$000
Material — Expediente da Policia	66$500
Eventuaes	2:370$200
	2:736$700
Aposentada	60$000
Disponibilidade	50$000
Campo de Cooperação — Dec. n.º 24 de 20 de abril	347$600
	8:572$660
Saldo para março	8:476$079
	17:048$739

Prefeitura Municipal de Sapé, 30 de abril de 1934.

Francisco Rosas
Secretario-Thesoureiro
Pedro de Oliveira
Prefeito

Balancete da Receita e Despesa em 31 de maio de 1934

RECEITA

Licenças e rendas diversas	1:493$000
Imposto de feira	1:006$204
De gado abatido	400$000
Registro de mercadorias	245$256
Renda de Cemiterio	93$000
Divida activa	547$500
Matriculas	498$800
	4:283$760
Saldo de abril	8:476$079
	12:759$839

DESPESA

1 Funccionalismo Publico	2:270$000
Expediente	53$000
	2:323$000
2 Illuminação Publica	800$000
3 Limpesa Publica — Pessoal	140$000
Asseio da Villa e Povoações	234$300
4 Obras Publicas — Para melhoramentos Municipaes	2:093$800
Conservação de Poços	120$000
Pago á Banda Musical de Santa Cecicilia — Subvenção	200$000
Soccorros Publicos	222$700
Cemiterio — Pessoal	115$000
Diversas despesas — Folha de representação	400$000
Idem serventuario justiça	370$000
Eventuaes	759$300
Campo de Cooperação — Dec. n.º 24 de 20 de abril de 1934	250$800
	1:780$100
Disponibilidade	50$000
Aposentado	60$000
	8:138$900
Saldo para junho	4:620$939
	12:759$839

Prefeitura Municipal de Sapé, 31 de maio de 1934.

Francisco Rosas
Secretario-Thesoureiro
Pedro de Oliveira
Prefeito

Balancete da Receita e Despesa em 30 junho de 1934

RECEITA

Licenças diversas	480$300
Imposto de Feira	1:422$928
Imposto de gado	620$000
Matricula	14$000
Registro de mercadorias	465$000
Rendas de Cemiterio	87$000
Rendas diversas	594$400
Divida activa	64$800
Quota de escolas, janeiro a junho	300$000
Saldo de maio	4:620$939
	8:669$367

DESPESA

Funccionalismo municipal	1:630$000
Expediente	15$500
	1:645$500
Illuminação Publica	77$100
Limpesa Publica — Pessoal	140$000
Asseio da Villa e Povoações	806$200
	946$200
Obras Publicas	923$000
Subvenções:	
Pago á Banda Musical Santa Cecilia, mes de junho	200$000
Soccorros Publicos	201$700
Generos alimenticios para presos	44$500
	446$200
Cemiterio	115$000
Diversas despesas:	
Representações do prefeito	100$000
Pago folha de serventuario de justiça	270$000
Expediente	5$000
Eventuaes	226$000
	601$000
Aposentada	60$000
Disponibilidade	50$000
Campo de Cooperação — Dec. n.º 24 de 20 de abril de 1934	334$600
Saldo para julho	3:470$767
	8:669$367

Prefeitura Municipal de Sapé, 30 de junho de 1934.

Francisco Rosas
Secretario-Thesoureiro
Pedro de Oliveira
Prefeito

Balancete da Receita e Despesa em 31 de julho de 1934

RECEITA

Licenças diversas	2:543$400
	2:543$400
Imposto de feira	1:226$760
Imposto de gado	660$000
Matricula	80$100
Registro de mercadorias	433$606
Renda do Cemiterio	124$100
Rendas diversas	360$300
Quota das escolas	50$000
Divida activa	868$800
Saldo para julho	3:470$767
	9:824$327

DESPESA

Funccionalismo Municipal	1:630$000
Expediente	67$900
Illuminação Publica	752$300
Limpesa Publica — Pessoal	140$000
Asseio da Villa e Povoações	429$000
	569$000
Obras Publicas	831$000
Conservação de Poços Publicos	36$000
	867$000
Subvenção:	
Pago á Banda Musical Santa Cecilia	200$000
Generos alimenticios para detentos	44$800
	244$800
Soccorros Publicos:	
Pagos passagem e fornecimento a indigentes	101$300
Pago passagem a Great Western	21$100
Pago conta á Pharmacia	49$500
	171$900
Cemiterios	115$000
Diversas despesas:	
Pago ao escrivão de Araçá, gratificação de fevereiro a julho corrente	101$998
Pago aos serventuarios da justiça	270$000
Pago folha representação do prefeito	100$000
	471$998
Expediente:	
Pago expediente para Policia	12$600
Eventuaes	297$400
Aposentados	60$000
Disponibilidade	50$000
Saldo para agosto	4:514$429
	9:824$327

Prefeitura Municipal de Sapé, 30 de julho de 1934.

Francisco Rosas
Secretario-Thesoureiro
Pedro de Oliveira
Prefeito

Balancete da Receita e Despesa em 31 de agosto

RECEITA

Licenças diversas	856$600
Imposto de feira	1:286$816
Imposto de gado	747$000
Matricula	60$100
Imposto predial	225$400
Registro de mercadorias	558$300
Renda de Cemiterio	95$000
Rendas diversas	216$400
Quota das escolas	50$000
Saldo do mês de julho	4:514$429
	8:407$045
	8:407$045

DESPESA

Funccionalismo Municipal	1:630$000
Expediente	8$000
	1:638$000
Limpesa Publica — Pessoal	140$000
Asseio da Villa e Povoações	259$500
	399$500
Obras Publicas	204$800
Subvenção:	
Pago á Banda Municipal Santa Cecilia	200$000
Soccorros Publicos:	
Passagem pela Great Western	2$500
Generos alimenticios a detentos	32$700
	235$200
Cemiterio — Pessoal	115$000
Diversas despesas:	
Pago representação do prefeito	100$000
Pago gratificação serventuarios da justiça	290$000
	390$000
Eventuaes	565$200
Aposentados	60$000
Disponibilidade	50$000
Saldo para setembro	4:749$345
	8:407$045

Prefeitura Municipal de Sapé, em 31 de agosto de 1934.

Francisco Rosas
Secretario-Thesoureiro
Pedro de Oliveira
Prefeito

Balancete da Receita e Despesa em 30 de setembro de 1934

RECEITA

Licenças diversas	2:369$500
Imposto predial	40$400
Imposto de feira	1:779$336
Gado abatido	1:231$352
Registro de mercadorias	785$500
Renda do Cemiterio	38$000
Rendas diversas	266$300
Divida activa	174$300
Quota das escolas	50$000
Caixa de depositos	100$000
Imposto territorial	3:502$900
Saldo de agosto	4:749$345
	15:086$933

DESPESA

Funccionalismo Municipal	1:630$000
Expediente	54$100
	1:684$100
Illuminação Publica	1:400$000
Limpesa Publica — Pessoal	140$000
Asseio da Villa e Povoações	195$600
Instrucção Publica:	
Pago percentagem dos meses de março, abril, maio, junho e julho	3:384$583
Obras Publicas:	
Melhoramentos no Municipio	2:188$700
Subvenções:	
Banda Municipal Santa Cecilia	200$000
Soccorros Publicos	69$800
Generos alimenticios para presos	22$700
Cemiterio — Pessoal	115$000
Diversas despesas:	
Pagos aos serventuarios de justiça	290$000
Representação ao prefeito	100$000
Eventuaes	2:579$900
Aposentados	60$000
Disponibilidade	50$000
Saldo para outubro	2:616$550
	15:086$933

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de setembro de 1934.

Francisco Rosas
Secretario-Thesoureiro
Pedro de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRY

Balancete da Receita e Despesa em setembro de 1934

RECEITA

1 — Licenças de commercio	1:180$500
2 — Imposto de feira	718$200
3 — Imposto predial urbano e rural	3:233$900
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	98$200
5 — Imposto sobre gado abatido	616$000
6 — Aferição	$
7 — Taxa de luz	239$000
8 — Patrimonio	25$100
9 — Imposto s/vehiculos	40$000
10 — Matriculas	20$000
11 — Rendas diversas	3:919$000
12 — Divida activa	953$280
Total	11:013$180

DESPESA

1 — Conselho Municipal (empregados)	$
2 — Prefeitura (empregados)	730$000
3 — Fiscalização (empregados)	100$000
4 — Thesouraria (empregados)	2:032$867
5 — Obras Publicas	1:113$500
6 — Estradas de rodagem	1:633$000
7 — Illuminação publica	1:746$100
8 — Limpesa publica	19$000
9 — Instrucção (contribuição de agosto e setembro)	2:645$000
10 — Subvenções	625$500
11 — Despesas diversas	1:055$400
12 — Divida passiva	$
Total	11:700$367
Saldo que vem do mês anterior	2:995$898
Saldo que vae para o mês seguinte	2:308$711

Thesouraria da Prefeitura Municipal de São João do Cariry, 30 de setembro de 1934.

José Chagas Britto, pelo thesoureiro.

Visto:
Ignacio Britto, prefeito.

VÔVÔ INDIO

Por CARLOS MAUL

Se eu tivesse força, praticaria um acto benemerito e de grande generosidade, eliminando do calendario a commemoração do nascimento de Jesus Christo. Essa festa é pretexto para a mais dura das injustiças: a de lembrar ás crianças, na phase melhor da vida, as differenças sociaes oriundas do dinheiro, despertando nas que são pobres, o sentimento de inveja e de revolta contra as que são ricas, ambas innocentes, victimas da perfidia humana. Como, porem, a fraqueza é companheira inseparavel dos que têm bôas idéas, contentar-me-ei apenas com salientar o contraste entre a miseria de origem do fundador do christianismo, nascido numa estrebaria judaica, e a opulencia desse velho papae Noel de longas barbas brancas, amigo de potentados, e que só attende a pedidos dos que podem pagar caro as alegrias ingenuas de seus rebentos.

Papae Noel não tem clima propicio no Brasil. Elle gosta dos invernos europeus e distingue as casas pelas chaminés que se erguem nos telhados cobertos de neve... Só onde ha um fogão acceso, nessas terras em que se morre de frio, é que elle vae bater levar os seus presentes. E' máo e barbaro. Por que não substituil-o uma vez que não queremos matal-o

Não devemos expulsar do nosso convivio a esse monstro semeador de tristezas no mundo infantil desprotegido enthronizando em seu lugar o Vôvô Indio. Esse sim, é digno do nosso affecto de brasileiros. Antes da vinda dos colonizadores elle era o soberano da floresta, o millionario manirroto que desconhecia os tormentos da civilização. Hospitaleiro, abriu um dia os braços immensos ao estranho que lhe pagou com a guerra sem treguas a belleza da hospitalidade.

O branco trouxe-lhe doenças e algemas. As doenças fizeram carreira devastaram mais do que as armas. As algemas nunca encontraram pulsos covardes que se estendessem para ser apertados.

Os seculos avançavam. De um lado, as "bandeiras" devassavam os sertões na caça ao selvicola equiparado ás feras. Os reis decretavam o seu exterminio summario. De outro lado, os individuos se uniam, e desses consorcios que as leis naturaes impunham nasciam creaturas marcadas com o estigma de "caboclo", palavra prohibida durante muito tempo, e que só com o marquez de Pombal deixou de ser infame.

O sangue do indio misturou-se ao sangue do branco. Os costumes se transformaram. A lingua rude importada adquiriu vozes novas, um metal mais dôce, um colorido mais vivo. A mulher india deu á prole toda a sua ternura, o que inspirou ao padre Ivo d'Evreux em 1615 o juizo de que nella, o sentimento da maternidade era superior ao da camponeza de França naquella época.

Vem dessa influencia o ambiente enternecedor da familia brasileira. Bondade de gente habituada aos céos altos e claros ao sol magnifico, e habitante de um paiz onde a felicidade domestica não depende de um pedaço de carvão.

No Brasil seria impossivel esta scena tragica: a filha do operario mineiro agarra-se transida, ás pernas do pae, e chora.

—— Papae!... Estou morrendo de frio!...

— Que queres que eu faça?... Não tenho dinheiro para comprar carvão. Perdi o emprego na mina...

— E por que foste despedido da mina?

— Por que?... Fui despedido, minha filha, por que ha carvão de mais...

Papae Noel é testemunha indifferente desses espectaculos sombrios, e por isso elle procura derramar no coração das nossas crianças o fel que envenena os pequeninos das nações famintas. Vôvô Indio, ao contrario continuará a ser para todos nós um exemplo de simplicidade e de fartura o glorioso homem do tropico, o avô que não envelhece, o modêlo de juventude eterna no esplendor de sua alma acolhedora.

Ha no Brasil milhões de descendentes dessa raça que o destino fez nascer em seu territorio. Orgulhemo-nos della pelas licções de altivez que nos legou, pelo caracter que della herdámos, directa ou indirectamente pelas virtudes que nos distinguem de outros povos e que só a ella devemos, pela admiração que nos merecem as coleras sagradas com que respondeu aos soffrimentos no milagre de seu instincto de conservação.

A nossa tradicção sentimental é cabocla.

Por que repudial-a, se ella é tão linda e se está dentro de nós, no nosso espirito, na nossa consciencia de nacionalidade?...

Acabemos com esse Papae Noel nosso inimigo, e amemos a Vôvô Indio, primeiro dono da terra [illegible] não fala nas [illegible] o idioma do atavismo, prepondera em todos nós com a força da brasilidade.

NECROLOGIA

— Nesta capital, onde se encontrava em tratamento de sua saúde abalada, veiu a fallecer, ante-hontem, o sr. João Mirim da Silva, agricultor em Forte Velho, do municipio de Santa Rita.

Homem probo e trabalhador e bem estimado alli, o morto, que contava a idade de 48 annos, era casado com a sra. d. Maria de Sousa Silva, de cujo matrimonio deixa 10 filhos, entre elles o sr. Samuel Silva, electricista da E. T. L. e F. e d. Celina dos Santos, esposa do sr. Camillo Lellis dos Santos, tambem electricista nesta cidade.

O seu enterramento realizou-se hontem, pela manhã, no cemiterio publico.

REGISTO

FEZ ANNOS TRAS-ANTE-HONTEM:

A menina Elizabeth, filha do sr. Nicoláo Costa, alto commerciante nesta praça.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Elesbão Santiago, funccionario postal-telegraphico no interior do Estado.

— A senhorita Eulina Bezerra, filha do sr. Antonio Guedes Bezerra, residente em Alagoinha.

— A sra. d. Francisca Belmonte da Costa, esposa do sr. Antonio Targino da Costa, residente em Araruna.

— O sr. Antonio Fernandes de Almeida, residente em Pombal.

— A senhorita Etelvina Moreira, filha do sr. Fausto Herminio de Araujo, residente em Araruna.

— A sra. d. Josepha Pinheiro de Paiva, esposa do sr. Manoel Paulino de Medeiros Paiva, residente em Santanna do Congo.

— O menino José, filho do tenente Martinho Mauricio Leite, official da Força Publica.

— A senhorita Norma Leal Wanderley, filha do sr. Olavo Wanderley, funccionario de cathegoria da Repartição de Obras Contra as Sêccas nesta cidade.

Sr. Hermenegildo Di Lascio: — Occorre hoje o anniversario natalicio do sr. Hermenegildo Di Lascio, presidente da Associação Commercial desta capital, director da "Caixa Central de Credito Agricola" e um dos membros de maior destaque da Maçonaria parahybana.

Cavalheiro de fino trato, largamente estimado no meio social de nossa terra, numerosas serão, de certo, as felicitações que receberá o anniversariante de hoje, pelo grato motivo.

VIAJANTES:

Para Recife viaja hoje, conduzindo o filme "Evitando o perigo", exhibido, com exito, nesta capital, o sr. Paulo de Souza, representante da Empresa Cinematographica Brasil Jornal", do Rio de Janeiro.

Hontem, á tarde, s. s., em companhia do nosso amigo sr. Claudino Pereira, do commercio desta praça, esteve em visita de despedidas á redacção desta folha, agradecendo-nos as gentilezas que lhe dispensámos e o apoio prestado á obra humanitaria que vem realizando com a focalização daquella pellicula educativa.

— Vindo de Itabayana, acha-se nesta capital, onde vem exercer a sua profissão, o sr. Delmiro Borba Filho, guarda-livros diplomado.

VISITANTES:

Em companhia do sr. Porphirio Ribeiro visitou-nos hontem o sr. Alfredo Gomes de Sá, pharmaceutico estabelecido em Conceição e adjunto de promotor publico alli.

Hoje s. s. regressa ao centro de suas actividades.

— Acompanhado do nosso amigo sr. Irenio Maia, gerente substituto do Cine-theatro "Rio Branco", esteve, hontem á noite, em visita á redacção desta folha, o sr. Manuel Araújo representante da "Paramount Pictures" (agencia de Recife).

O sr. Manuel Araújo manteve cordial palestra com os redactores presentes.

VIDA MAÇONICA

GRANDE LOJA DE PARAHYBA

Realizou-se no dia 20 do corrente, no Templo Maçonico a av. General Osorio, 128, a posse da nova administração da grande Loja da Parahyba, sendo o grão mestre e o grão adjunto para o triennio de 1934 a 1937, e os demais funccionarios para o anno administrativo de 1934 1935.

A sessão foi presidida pelo dr. João Arlindo Correia, sendo a nova administração composta dos seguintes membros:

Grão mestre — Cav. Hermenegildo Di Lascio.

Grão mestre adjunto — Dr. Abelardo de Oliveira Lôbo.

Grande 1.º vigilante — Dr. Francisco Barbosa Correia Filho.

Grande 2.º vigilante — Dr. Antonio Rabello Junior.

Grande orador — Dr. Mauricio de Medeiros Furtado.

Grande orador adjunto — Professor Manuel de Almeida Barretto.

Grande secretario das Relações Exteriores — José Calisto C. da Nobrega.

Grande secretario adjunto das Relações Exteriores — Pedro Domiciano Meira.

Grande secretario das Relações Interiores — Alfredo Augusto F. da Silva.

Grande secretario adjunto das Relações Exteriores — Dr. Orestes T. Lisbôa.

Grande thesoureiro — Carlos Oertli.

Grande thesoureiro adjunto — Romualdo Rollim.

Grande hospitaleiro — João Clementino dos Santos.

Grande hospitaleiro adjunto — Manuel Coêlho da Silva.

Grande chanceller — João Candido Duarte.

Grande mestre de cerimonias — Galdino Victor de Araujo.

Grande mestre de cerimonias adjunto — Ronaldsa Mendes Brandão.

Grande 1.º diacono — Appolonio Porphirio de Britto.

Grande 2.º diacono — Professor Sizenando Costa.

Grande bibliothecario — Porphirio Luiz Pinto Ribeiro.

Grande bibliothecario adjunto — Renato Peixoto de Vasconcellos.

Grande architecto — Dr. André Pessôa de Oliveira.

Grande porta espada — Ulysses de Olivera.

Grande porta estandarte — Antonio Iorio.

Grande guarda do templo — José Ramos de Vasconcellos.

Grande guarda externo — José Solano Ferreira.

Commissões permanentes — Relações Exteriores — Augusto Simões, presidente; dr. João Tavares de Mello Cavalcanti e Cydronio Mororó.

Finanças — João Ribeiro de Sousa Campos, Sebastião Alves de Oliveira e José Eugenio Lins de Albuquerque.

Legislação e Justiça — Dr. Nilo de Albuquerque Mello, Thomaz Pereira Soares e professor Alcides de Lacerda Lima

Liturgia — Umberto de Pace, Flodoardo Peixoto de Vasconcellos e Aloysio Monteiro da Franca.

Central — Felintho Manso, Arthur Monteiro de Paiva e Affonso Rique Ferreira.

Membros complementares — Americo de Oliveira Estrella, Benigno Barcir Aldir, Carlos de Pace, professor Clementino Camara, Durval do Valle, Francisco Pedro da Silva Andrade, Henrique Theophilo da Justa, Jacob Rodrigues de Lucena, José Justino de Almeida Simões, José Pereira de Britto, José Augusto Roméro, João Evangelista Ponce de Leon, Olivier Baptista Peixoto, Pachoal Sette, Protasio Ferreira da Silva, Sabino Lourenço da Silva.

O presidente da Commissão de Relações Exteriores deu detalhadas informações sobre a situação do seu Departamento, e o esforço desenvolvido no intuito de ampliar o mais possivel as relações da Grande Loja de Parahyba com as potencias maçonicas estrangeiras.

O dr. João Arlindo Correia e o professor Coriolano de Medeiros foram reconhecidos como Grão Mestre honorario e Grão Mestre adjunto honorario respectivamente, sendo-lhes votada uma moção de applausos pela sua actuação maçonica.

O Grão Mestre empossado, cav. Hermenegildo Di Lascio, proferiu brilhante discurso que constitue uma plataforma para o triennio administrativo iniciado.

Todas as lojas jurisdiccionadas á Grande Loja foram representadas, tendo, com esse intuito, vindo de Natal o cel. Felintho Manso, veneravel da Loja "Shalon (Paz) e o professor Clementino Camara, delegado do Grão Mestre e membro fundador da Loja "Potyguar".

Ainda se fizeram representar as seguintes Grandes Lojas, por intermedio dos seus Garantes de Amisade:

Manitoba, Kentucky, Rhode Island, Connecticut, Minesota, Bogotá, Lessing Zu Den Drei Ringen, Palestina, Allemanha, Egypto, Phillippinas, Oriental de Cuba, Costa Rica, La Oriental Peninsular, Amazonas e Acre, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Nuevo Leon, Restauracion, El Potosi Del Pacifico, Benito Juarez, Unida Mexicana, Oaxaca, Chile, Hespanha (Grande Oriente), Uruguay, Venezuela, Bolivia e Equador.

Directoria da Segurança Publica

O director interino de Segurança Publica deferiu hontem os requerimentos seguintes:

De Eduardo Pedro da Rocha, requerendo licença para a exhibição da "Náu Catharineta".

De Sousa Campos, solicitando permissão para receber, do Rio de Janeiro, uma caixa contendo revolveres.

Concedendo desembaraço ao vapor inglez "Marton", com destino ao porto de Fortaleza e escalas, e á barcaça "Elizabeth", com destino ao porto de Recife.

Idem, idem, ao vapor nacional "Victoria", afim de seguir para o porto de Belem e escalas.

UM ROBINSON CRUSOÉ JAPONEZ

DE PINTOR A EREMITA NUMA ILHA PERDIDA DO PACIFICO — UM ANACHORETA ULTRA MODERNO QUE COBRA DIREITOS PARA SER VISTO — NAS GARRAS DE UM PIRATA COREANO

(**Serviço especial da U. J. B. para A UNIÃO**).

Foi em 1924 que se falou pela primeira vez num Robison Cruzoé moderno vivendo com sua familia na pequena ilha deserta de Keiki-do, no golfo de Jinsen, não longe das costas da Coréa.

De Jinsen vieram, então, innumeros curiosos para ver este eremita que os acolhia friamente.

— "Porque vieste, indagava o emulo de Robison? Leiam essa taboleta: "aqui estou em minha casa. Eu e minha mulher não desejamos ser incommodados. Adeus; dae-nos o prazer de não nos ver mais".

O homem que assim falava era um japonez de uns sessenta annos mais ou menos, vestido á européa.

Soube-se, rapidamente, que o mesmo se chamava Juji Suzuki mais conhecido por Tona e que tinha sido em sua juventude um pintor muito conhecido. Tinha viajado constantemente atravessando toda a Mongolia, a Africa e outras regiões perdidas e, sentindo, continuamente, uma aversão profunda pela vida agitada e vã das grandes cidades, havia voltado as costas á civilização, indo habitar aquella ilha deserta, desde o grande terremoto de 1923.

De inicio, cahiu nas garras de um pirata coreano que lhe vendeu a ilha por 300 yens, quando ella era de propriedade do governo geral da Coréa o qual a cedeu finalmente ao ex-pintor, sem despezas, com a unica condicção de exploral-a.

O ex-pintor iniciou uma vasta criação de coêlhos, de gansos, de cysnes; construiu sua casa e recortou a ilha enchendo-a de estradas. Com os peixes que pesca no mar e seus 8.000 coêlhos e outro tanto de aves, a Suzuki não falta jamais nutrição. Periodicamente, atravessa o oceano indo a Jinsen onde compra arroz.

Em 1930 Suzuki enviou seus filhos a Jinsen, afim de cursarem a escola local, ficando com sua mulher só na ilha. Os annos de solidão quasi absoluta que passou nesse pedaço de terra perdido na vastidão do mundo entre o céo e o mar, acalmaram-lhe a irritação contra os homens, e presentemente elle os vê sem se desgostar.

Suzuki affirma que a ilha contem ouro em quantidade sufficiente para tornal-o o homem mais rico do mundo inteiro.

Para melhor usufruir seu isolamento, o Robison Cruzoé da ilha Keiki-do, tomou a interessante deliberação de cobrar 20 yens de cada pessoa que desembarque na ilha, para poder visital-a, o que, positivamente não está conforme a tradicção dos velhos e acolhedores eremitas.

No decorrer do anno passado, a ilha foi visitada por 600 pessoas desejosas de conhecer essa **avis rara**, unico exemplar existente no mundo.

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

DO DIA 24

Anglo Mexican Petroleum Company Lmtd. — 34 tambores de ferro, vasios.

João de Vasconcellos — 387 fardos de algodão em pluma.

Luiz Paiva — 1 caixa com amostras de tecidos.

Cunha Rego Irmãos — 3 fardos contendo tecidos.

Carlos Guimarães — 8 caixas contendo genebra.

M. Lyra & C.ª — 20 caixas com aguardente.

J. Ferreira da Silva & C.ª — 10 vols. com chapéos.

Standard Oil Company Of Brasil — 80 tambores de ferro, vasios.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 2 barris contendo oleo de baleia.

F. H. Vergara & C.ª — 8.470 saccos contendo milho.

Antonio Monteiro Valente — 27 vols. com bagagem.

René Hausheer & C.ª — 3 fardos com tecidos.

[illegible] sub-marinos.

CINEMAS & FILMS

MAURICE CHEVALIER, HOJE E AMANHÃ, NO "RIO BRANCO"

Lubtsch, o grande director de "Alvorada de Amôr".

Jeannet Mac Donald, a "estrella" do film de hoje, de Chevalier

O "Rio Branco", elegante centro de diversões da nossa capital, viverá hoje um dos seus grandes dias. **Maurice Chevalier**, o idolo de Paris ao lado da encantadora **Jeannet Mac Donald** estão juntos em "**Alvorada de Amôr**", o magnifico film lyrico da **Paramount**, dirigido pelo grande Lubtsch.

Os fans deste incomparavel par romantico da téla de certo estarão a postos para não perder esta optima opportunidade que o "Rio Branco" offerece.

E não é para menos a ansiedade, essa alegria que anda pela cidade. Será mais uma consagração para o grande **chansonnier** francez **Chevalier** que até hoje não encontrou quem o superasse em films deste genero, uma opereta linda, maliciosa, adoravel, repleta de bom humor, onde **Jeannet Mac Donald** vive a figura graciosa de uma trefega princezinha romantica.

Esse super-film de marcado exito da **Paramount**, a invicta marca das estrellas estará no cartaz do "Rio Branco" para deliciar a todos até segunda-feira proxima.

Depois de "**Alvorada de Amôr**" outros grandes films virão, como "**Filha de Maria**", a começar do dia 1 de novembro e "**Nós e o Destino**", que estreará no dia 10, dois legitimos successos, desses que raramente apparecem.

—

SANTA ROSA

A partir de hoje, Lilian Harvey e John Boles na opereta "Meus Labios Revelam" no "Santa Rosa"!

Lilian Harvey, a interessantissima estrella européa, vae ser apresentada maravilhosamente numa edição americana no seu primeiro desempenho **made in Hollywood**. Reconhecendo leveza do seu genero, a **Fox-Film**, com quem a linda artista tem longo contracto, deu á trefega européa um papel que é inteiramente da sua especialidade. E resultou um espectaculo admiravel onde a sua figurinha de mulher domina em todas as scenas. E pela primeira vez, **Lilian Harvey** encontrou, nos laboratorios de Hollywood, realce necessario para mostrar a juventude irradiante de seducção e belleza, e tambem pela primeira vez encontrou um galã **á altura** do seu irresistivel **charme** na personalidade mascula e sympathica de **John Boles**, o **gleading** elegantissimo.

El Brendel fórma o elemento de comicidade dessa pellicula onde as **canções** e as musicas emolduram de encantamento a apresentação magica de **Lilian Harvey**, hoje, no "**Santa Rosa**".

ESTATUTOS DO CENTRO DOS PANIFICADORES DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º — Sob o titulo de Centro dos Panificadores de Campina Grande, fica organisada, no municipio desta cidade, uma sociedade de proprietarios de padarias.

Art. 2.º — A sociedade sob a denominação acima, foi fundada em 12 de Janeiro de 1934.

Art. 3.º — A sociedade tem por fim pugnar pelos meios ao seu alcance, os interesses e prosperidade industrial dos seus associados.

Art. 4.º — Representar a classe directamente ou por meio de advogado, na defeza de todos os seus interesses.

Art. 5.º — Procurar evitar que se abram estabelecimentos congeneres que não estejam de accordo com o estabelecido pelo Codigo de Posturas Municipal, devendo, no caso de infracção, o presidente nomear immediatamente uma commissão de tres membros para entendimento com o Prefeito desta cidade, e seguidamente com o director da Saúde Publica Municipal.

CAPITULO II

Dos socios e suas cathegorias

Art. 6.º — A sociedade compõe-se de socios fundadores, effectivos, benemeritos e bemfeitores.

§ 1 — São fundadores os socios que tomaram parte na fundação da sociedade.

§ 2 — São effectivos os socios que satisfiserem as condições de admissão declaradas nestes estatutos.

§ 3 — São benemeritos os socios effectivos que prestarem beneficios de qualquer natureza á sociedade e sejam por esta reconhecidos e tomados em consideração por proposta aceita pela maioria; os socios que pagarem adeantadamente déz annos de suas mensalidades, bem como os que prestarem beneficios no valor de 300$000, de uma só vêz.

§ 4 — São bemfeitores os admittidos como taes, sem direito a vóto ou de votar.

Art. 7.º — O candidato a socio effectivo será proposto por um membro da sociedade, dependendo a sua acceitação da deliberação da Directoria.

Art. 8.º — São condições para admissão de socios effectivos:

§1 — Ser proprietario de padaria.

§ 2 — Ter bom comportamento.

§ 3 — Nunca ter respondido processo de fallencia fraudulenta.

§ 4 — Pagar a joia de admissão.

Art. 9.º — Qualquer firma collectiva de padaria poderá ser socia, sendo, em tal modo, representada por um dos seus membros. Os revendedores dos productos de padaria poderão tambem fazer parte da sociedade, na qualidade de socios bemfeitores.

§ Unico — Todos os socios de firma collectiva poderão fazer parte da sociedade, pessoalmente, com todas as obrigações de onus destes estatutos.

CAPITULO III

Art. 10.º — São deveres dos socios em geral:

§1 — A fiel observancia das disposições destes estatutos, deliberações da Assembléa Geral e demais poderes constituidos.

§ 2 — Promover o progresso da sociedade.

§ 3 Comparecer ás sessões ordinarias, bimensaes, ás terças-feiras, bem como ás de Assembléa Geral.

§ 4 — Acceitar e exercer com zelo o cargo ou commissão para o qual fôr eleito ou nomeado.

§ 5 — Logo que receber a communicação de ter sido acceito socio effectivo, contribuir com a joia de Rs. 10$000, e as mensalidades de Rs. .... 5$000.

§ 6 — Os socios bemfeitores não concorrerão com as joias, mas pagarão as mensalidades de Rs. 1$000.

§ 7 — Ser pontual nos pagamentos de suas mensalidades.

§ 8 — Levar ao conhecimento da directoria os nomes dos empregados que tenham abusado da confiança que lhes era depositada.

§ 9 — Communicar á Directoria, para ser lançados em um livro, os nomes de pessôas que tenham faltado com os pagamentos de fornecimento a credito.

§ 10 — Cumprir fielmente toda convenção que fôr concertada em pról da classe, pena de responder pela multa a que se obrigar de ante-mão.

CAPITULO IV

Art. 11 — São deveres dos socios:

§ 1 — Tomar parte nas Assembléas Geraes propondo as medidas que lhes parecerem convenientes.

§ 2 — Votar e ser votados para os cargos da sociedade, respeitando o que determina o § 4 do art. 6.

§ 3 — Ao socio bemfeitor que fôr elevado á dignidade de BENEMERITO, tambem assiste o direito de votar e ser votado, sem quebra do que dispõe o § 6 do art. 10.

§ 4 — Requerer á Directoria a convocação extraordinaria de Assembléa Geral, declarando o fim da mesma no requerimento que deve vir assignado, no minimo, por cinco socios em goso de seus direitos.

§ 6 — Receber os beneficios que lhes facultam estes estatutos.

CAPITULO V

Art. 12 — Serão suspensos os direitos dos socios:

§ 1 — Aos que não pagarem a joia de admissão.

§ 2 — Aos que se atrazarem em três mensalidades sem causa justificada.

§ 3 — Aos que não corresponderem ao determinado nos §§ 2 e 3 do art. 8 e § 1.º do artigo 10.

CAPITULO VI

Da eliminação

Art. 13 — Serão eliminados os socios:

§ 1 — Que deixarem de pagar as suas mensalidades durante quatro mêses.

§ 2 — Que extraviarem, seja por que meio fôr, dinheiro ou valores da sociedade.

§ 3 — Que se entregarem constantemente a actos reprovaveis.

§ 4 — Que pedirem a sua eliminação, estando em dia com a sociedade.

§ 5 — Que responderem por processo de fallencia fraudulenta.

Art. 14 — Os socios eliminados de acordo com os §§ 1 e 4 do art. 12 poderão ser readimitidos, pagando as mensalidades em atrazo e nova joia de admisão, sendo que as mensalidades devem corresponder ás dividas até o dia de sua eliminação.

CAPITULO VII

Do Fundo Social

Art. 15 — O fundo social será formado:

§ 1— Pelas joias dos socios.

§ 2 — Pelos pagamentos das mensalidades dos socios.

§ 3 — Pelos donativos.

§ 4 — Pelo seu patrimonio.

CAPITULO VIII

Da Directoria

Art. 16 — A sociedade será dirigida e representada por uma directoria eleita pela Asembléa Geral, composta de um presidente, um vice presidente, um primeiro secretario, um segundo secretario, um orador, um thesoureiro e um vice-thesoureiro e, como poder executivo da sociedade, lhe compete o seu immediato governo, podendo demandar e ser demandada.

§ Unico — A sociedade terá uma commissão fiscal que será de três membros eleitos em Assembléa Geral, para este fim e não poderá ser eleito para a commissão fiscal, o membro da sociedade que já tenha sido eleito para algum cargo da directoria.

Art. 17 — A directoria só poderá ser reeleita uma vez, podendo ser total ou parcial a reducção.

Art. 18 — A directoria, ouvida a commissão fiscal, tem plenos poderes para agir em bem da sociedade em qualquer emergencia e convocará a Assembléa Geral, quando houver necesidade.

Art. 19 — A directoria é solidariamente responsavel pelas deliberações, salvo quando qualquer membro discordar e assignar vencido na acta.

Art. 20 — A directoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês devendo ser no primeiro domingo de cada mês e extraordinariamente quando fôr convocada.

§ unico — A directoria só funccionará quando tiver reunida a maioria de seus membros, sendo as suas deliberações tomadas á pluralidade de votos.

Art. 21 — E' dever da directoria dar posse á directoria eleita em 22 de Setembro, entregando-lhe todos os documentos da sociedade, metaes e papeis referentes á administração finda.

Art. 22 — A directoria ficará constituida em juiso arbitral nas questões existentes entre socios, não podendo qualquer delles propôr acção contra outro antes de procurar accordo, em sessão de directoria, especialmente convocada para esse fim.

Art. 23 — Compete á Commissão Fiscal:

§ 1 — Visar o balanço trimestral do thesoureiro dando o seu parecer.

§ 2 — Suspender qualquer membro da directoria, encontrando-o em falta grave devendo no prazo maximo de oito dias, solicitar do presidente uma convocação de Assembléa Geral, convocação que virá firmada pela commissão fiscal.

§ 3 — Autorizar por escripto, quando requerido e julgado o levantamento de qualquer quantia dos dinheiros da sociedade depositados nos bancos.

CAPITULO IX

Dos Membros da Directoria

Art. 24 — Compete ao Presidente:

a) Presidir ás sessões da directoria e das Assembleas Geraes.

b) Rubricar todos os livros da sociedade, assignar com o primeiro secretario os papeis e oficios de representações, dirigidos ás autoridades superiores, podendo em caso urgente officiar e assignar sozinho.

c) Pôr o "pague-se", nas contas da sociedade.

d) Determinar as despesas autorisadas em orçamento ou se em casos extraordinarios.

e) Nomear advogado e procurador para a defesa dos interesses da sociedade.

f) Convocar a directoria quando entender conveniente e a Assembléa Geral, nos casos propostos pelo art. 10 dos presentes estatutos.

g) Decidir as votações em caso de de empate.

Art. 25 — Compete ao vice-presidento substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 26 — São attribuições do primeiro secretario:

a) Apresentar o expediente nas sessões e lel-o assim como a acta da sessão anterior, fazer a correspondencia da sociedade, assignando-a e remettendo-a ao seu destino com promptidão, assignar com o presidente os officios e documentos previstos no art. 23.

b) Substituir o presidente na falta do vice-presidente.

§ Unico — Compete ao segundo secretario a confecção da acta e substituir o primeiro nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 — Compete ao orador:

Encaminhar as discussões, fazer parte das commissões de representações e, velar pela observancia dos estatutos, protestando contra qualquer deliberações a elles contraria a protesto que deve ser apresentado á Assmbléa Geral ou mesmo em sessão da Directoria.

Art. 28 — São attribuições do thesoureiro:

a) Arrecadar e ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os titulos e valores pertencentes á sociedade.

b) Pagar as contas visadas pelo presidente e outras despezas votadas em orçamento.

c) Fazer a escripturação da receita e despezas, devendo para tal, ter um livro caixa e um contas correntes onde deverão ser lançadas todas as contas da sociedade a fim de facilitar qualquer exame em caso preciso.

d) Apresentar trimestralmente um balancete do movimento de caixa e contas-correntes.

e) Fornecer documentos ao presidente, para confecção do relatorio.

f) Depositar nos Bancos o saldo da thesouraria quando este exceder a 200$000 (duzentos mil réis.)

g) Levantar mediante autorização do presidente, legalmente autorizadas pela directoria e parecer da commissão fiscal, as quantias determinadas, devendo os cheques ser assignados com o presidente.

h) Ter um agente de cobrança sob a sua responsabilidade devendo dar 10% no que elle arrecadar.

i) Prestar conta dos negocios de seu cargo, remettendo á directoria os documentos que lhe forem requeridos.

Art. 29 — Ao vice-thesoureiro compete:

§ Unico — Substituir o thesoureiro nas suas faltas e empedimentos.

CAPITULO X

Assembléa Geral

Art. 30 — A Assembléa Geral é a reunião de todos os socios quites com os cofres sociaes e nella reside o poder supremo da sociedade. Reunir-se-á ordinariamente uma vez por anno a 10 de janeiro, e extraordinariamente quando negocios urgentes a exigirem e dentro das formalidades destes estatutos.

§ Unico — Os trabalhos das sessões de Assembléa Geral serão presididos e regulados pelo Presidente e demais membros da Directoria.

Art. 31 — A Assembléa Geral ordinaria tem por fim principal:

a) Tomar conhecimento das contas da directoria relativas ao anno findo.

b) Eleger no mês de setembro o poder director da sociedade, para o anno seguinte.

c) Empossar em Setembro os novos eleitos e tomar conhecimento do relatorio da directoria que findou o seu mandato.

Art. 32 — As Assembléas extraordinarias especiaes só poderão tratar de assumptos especificados no requerimento.

Art. 33 — Alem das attribuições conferidos nas letras do art. 30 — compete á Assembléa Geral:

§ 1 — Não alterar, modificar ou revogar as disposições destes estatutos durante um anno.

§ 2 — Resolver sobre deliberações da commissão fiscal, que suscitem duvidas.

Art. 34 — As Assembléas Geraes serão annunciadas pela imprensa, antes, pelo menos, quarenta e oito horas, e só funccionarão em sua primeira reunião com dois terços dos socios quites com a thesouraria. Se, porem, não se reunir com aquelle numero, convocar-se-á uma segunda reunião que deliberará com o numero de socios que comparecer. Para esta reunião deverá ser feita uma nova convocação.

CAPITULO XI

Art. 35 — A eleição dos membros da directoria será feita por meio de uma cedula, contendo o nome do candidato e a indicação para o cargo que irá occupar.

Art. 36 — Recolhidas as cedulas a uma urna, a proporção da chamada pelo livro de presença, o presidente fará a contagem de accordo com o numero de socios votantes e, estando conforme, passal-as-á ao primeiro secretario que fará a sua leitura em voz alta.

Art. 37 — Para a eleição de que trata o art. 34, só serão recebidas as cedulas dos socios presentes, e só podendo cada socio votar por si ou por firma de que seja socio.

§ Unico — Os socios só poderão votar e ser votados estando quites com a sociedade.

Art. 38 — Feita a apuração serão proclamados pelo presidente os socios eleitos, que estando presentes ficam logo inteirados, e aos que não se acharem presentes o presidente mandará officiar-lhes scientificando as suas eleições.

Art. — 39 — A posse da nova directoria terá logar no dia 10 de Fevereiro de cada anno, conforme determina o art. 20, podendo ser festiva, caso queiram os socios custear as despezas respeitantes.

CAPITULO XII

Disposições geraes

Art. 40 — O anno social começará a 10 de Fevereiro de cada anno.

Art. 41 — Approvados os presentes estatutos procede-se-á á eleição, da directoria, da sociedade, marcando o presidente uma Assembléa para tal fim.

Art. 42 — A nova directoria eleita totalmente ou em parte não querendo acceitar os seus cargos, continuará a dirigir a sociedade, a directoria que tenha findado o seu mandato até proceder-se nova eleição. Esse prazo nunca deve exceder de trinta dias.

Art. 43 — Para substituição da directoria ou qualquer um dos seus membros, será convocada uma sessão de Assembléa Geral extraordinaria.

Art. 44 — O socio que deixar de ser proprietario de padaria e contribuir com as mensalidades, gozará de todos os direitos, excepto o de votar e ser votado.

Art. 45 — A dissolução da sociedade só poderá ter logar em Assembléa Geral, para este fim especialmente convocada devendo pelo menos comparecer dois terços dos seus socios.

§ 1 — A resolução será tomada pela maioria de votos.

§ 2 — No caso da dissolução da sociedade, os fundos existentes depois de pagas todas as obrigações da sociedade, serão distribuidos com as casas de caridade desta cidade.

Art. 46 — A sociedade terá a sua séde em logar indicado pela directoria, até que possa construir o seu predio.

Art. 47 — A sociedade terá o seu pavilhão que será hasteado nos dias de feriado nacional; festa do centro, e por fallecimento de socio ou vulto proeminente do Brasil.

Art. 48 — Os casos omissos nestes estatutos, serão provisoriamente preenchidos pela directoria, com audiencia da commissão fiscal e definitivamente pela Assembléa Geral.

Art. 49 — Estes estatutos deverão ser registrados nos logares competentes e de accordo com os termos da lei em vigor, devendo depois de impressos, ser distribuido pelos socios e sociedades congeneres.

Art. 50 — Estes estatutos entrarão em vigor 15 dias depois da sua publicação.

Art. 51 — Revogam-se as disposições em contrario.

A COMMISSÃO:
João Rodolpho
Severino Cavalcanti
J. Brasil & Irmão
Francisco Chagas
Manuel do O Junior
Antonio Telha

EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 20 — "Convida os contribuintes do imposto sobre terrenos arrendados desta capital" — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que até o ultimo dia util do corrente mez, deverão ser pagos, sem multa, os impostos sobre terrenos arrendados para construcções de predios nesta capital, dos contribuintes abaixo relacionados, de accôrdo com o decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933:

Segismundo Guedes Pereira Junior	918$000
Patrimonio do Seminario	1:242$100
Manoel de Macêdo	8$000
José de Barros Moreira	82$600
Manoel Henrique de Sá	5$000
Herd. de Arthur Baptista	927$600
Antonio Mendes Ribeiro	446$900
Manoel Leal	25$200
Abilio Dantas	102$700
D. Serafina de Almeida Lima	63$400

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 4 de outubro de 1934.

Heraclio Siqueira
Chefe

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 18—"Imposto territorial" — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que deverão ser pagas, sem multa, até o ultimo dia util deste mez, á bocca do cofre desta mesma repartição, as segundas prestações do imposto territorial maior de 100$000 até 500$000, referente ao corrente exercicio, conforme estabelece o art. 13, do decreto n.º 463, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em 2 de outubro de 1934.

Heraclio Siqueira
Chefe

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 19 — "Industria e Profissão" — De ordem do sr. director desta repartição, torno publico que deverão ser pagas, sem multas, até o ultimo dia util deste mez, á bocca do cofre desta mesma repartição, as segundas prestações do imposto de industria e profissão maior de 100$000 até 500$000 e as terceiras do mesmo imposto maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3.º, do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em 2 de outubro de 1934.

Heraclio Siqueira
Chefe

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 21 — "Industria e Profissão" — De ordem do dr. director desta Repartição, torno publico que, em virtude do decreto n.º 481, de 12 do corrente, do exmo. sr. dr. Interventor Federal, neste Estado, esta Recebedoria receberá sem multa, até o ultimo dia util deste mês, as terceiras prestações do imposto de industria e profissão maior de 1:000$000, referentes ao corrente exercicio, vencidas em 30 de setembro proximo findo.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em 15 de outubro de 1934. **Heraclio Siqueira**, chefe.

CORTE DE APPELLAÇÃO — Edital n. 1 — Para concurso de Juiz de Direito — De ordem do exmo. des. presidente desta Côrte de Appellação, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o concurso para o preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry, vago pela remoção do Juiz respectivo, bacharel Pedro Damião de Albuquerque Montenegro, para a de Alagôa Grande, conforme communicação do exmo. sr. dr. Interventor Federal, em officio n.º 460 de hontem datado, ficando reservado o prazo de 20 dias a findar em 7 de novembro proximo vindouro para serem apresentadas nesta Secretaria, as petições dos candidatos, devidamente instruidos, com os respectivos diplomas de habilitação ao cargo, expedidos na forma legal e os documentos comprobatorios de sua competencia e serviços publicos de accôrdo com os arts. 1.º e 2.º da lei n.º 408 de 28 de outubro de 1914.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 18 de outubro de 1934.

Pelo dr. Secretario, **Pedro Lopes Pessoa da Costa.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de expediente e Fazenda — Edital — De ordem do sr. Director de Expediente e Fazenda desta Prefeitura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartição está recebendo até o ultimo dia util do corrente mes, a 3.ª prestação das Licenças de Portas Abertas, lançadas sobre as casas commerciaes e industriaes desta capital, de imposto total superior a 100$000.

Findo aquelle prazo, dita prestação será acrescida da multa de 5% no primeiro mês e mais 1% em cada mês seguinte.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 5 de outubro de 1934.

Agnaldo Miranda, 3.º escripturario.

COMARCA DE GUARABIRA — 1.º Cartorio — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias — O doutor Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, etc.

Faz saber a quem interessar possa que neste juizo, no cartorio do escrivão Epaminondas, se está processando os termos do inventario dos bens deixados por fallecimento de Antonia Vieira Maria do Rosario, occorrido no lugar Tainha deste termo, e como nas declarações feitas pelo viuvo inventariante, Manuel Vieira do Nascimento, consta se acharem ausentes os herdeiros: João Vieira Evangelista, Luiz Vieira de França, Antonio Vieira da Silva, Felismina Vieira, Florentina Vieira da Silva e Zeferino Vieira da Silva, o primeiro em lugar incerto e os demais residentes em João Pessôa, Sapé e municipio de Santa Rita, tudo deste Estado, os cito e hei por citados para, dentro de quarenta e oito horas, que correrão em cartorio após o prazo do presente edital, que é de sessenta dias para o ausente e 30 dias para os residentes neste Estado, fallarem sobre as declarações feitas pelo referido inventariante, ficando desde logo citados para os ulteriores termos do inventario sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado no jornal official e affixado no lugar do costume. Guarabira, 23 de outubro de 1934. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão, o escrevi. (ass.) Acrisio Neves. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — José Epaminondas de Araújo.

CINE TEATRO RIO BRANCO

HOJE — Uma sessão começando ás 7,15 da noite — HOJE

EIL-A!

Finalmente a sensacional producção lyrica ha tanto tempo esperada, com o famoso chansonnier francês Maurice Chevalier —

"ALVORADA DE AMÔR"

Musicas inspiradas e originaes, escriptas pelo maestro Victor Schertzinger para esta producção

FAUSTO! DESLUMBRANTE!

O mais lindo romance lyrico na mais soberba athmosphera de amôr! Realisação do inegualavel ERNST LUBITSCH com JEANETTE MAC DONALD, LUPINE LANE e LILLIAN ROTH.

Um super-film da "PARAMOUNT".

Complemento: — SORRISOS — Desenhos animados da "Paramount".

PREÇOS — Adultos 2$200. Crianças e estudantes 1$100.

HOJE — Uma sessão começando ás 7 horas da noite — HOJE

Sessão das Moças"

A historia de um rapaz a quem confiaram a guarda de uma linda jovem, encargo em que elle foi tão zeloso que terminou guardando-a para si mesmo...

EDMUND LOWE em

"DE GUARDA AO SEU AMÔR"

com WYNNE GIBSON.

Um assumpto rico de situações interessantissimas e um "cast" escolhido a dedo e muito bem dirigido, fazem deste film um espectaculo impressionante e agradavel.

Complemento: — Jornal Universal, revista e LOJA DE BINQUEDOS, "chort".

PREÇOS: — Cavalheiros 1$600. Senhoras, senhoritas e crianças $600. Estudantes $800.

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-THEATRO SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE

HOJE — Uma unica sessão ás 7,15 — HOJE

A MAIS ADORAVEL REUNIÃO DE TODAS AS BELLEZAS!

Uma operêta fascinante!

MEUS LABIOS REVELAM!

(My Lips Betray)

O film-encanto do mês! Um espectaculo musical que arrebata e empolga! Interpretação de LILLIAN HARVEY, a estrêlla adoravel — JOHN BOLES, o conhecido tenor—EL BRENDEL, o comico irresistivel.

FOX FOX

Complemento — Fox News — numero chegado por avião — com explicações em português—série exclusiva na Parahyba, para o Santa Rosa.

PREÇO — 2$200.

Terça-feira — Buck Jones — em mais um "far-west" de luxo —

ESTANCIA SINISTRA!

NOTA — A emprêsa pede aos estudantes, o favor de apresentarem na portaria do "Santa Rosa", no acto de entregar o ingresso, a CADERNETA fornecida pelos estabelecimentos de ensino, de accôrdo com o contracto com o Govêrno do Estado.

José Mogica — o maior tenor da Opera de Chicago em O REI DOS CIGANOS! DIA 3 — No SANTA ROSA

QUINTA-FEIRA!

"Porque a felicidade no casamento acaba quasi sempre com a lua de mel"?

UMA COMEDIA DRAMATICADA DA **METRO GOLDWYN MAYER — ROBERT MONTGOMERY — admiravel, como sempre, e HELEN HAYES em**

DEPOIS DA LUA DE MEL!

(Another Language)

Lições de felicidade conjugal!

Um grande film da Metro G. Mayer.

Apresentação Quinta-feira!

CINE JAGUARIBE

O "SEU CINEMA"

HOJE — Uma unica sessão ás 7 1/2 hs. — HOJE

A Metro G. Mayer apresentará Lee Tracy na comedia

VOLTANDO AO PASSADO!

com Mae Clark e Otto Kruger — Um film differente de todos os outros! — Como complemento — LOUREL e HARDY, o gordo e o magro na anedocta —

SOMOS DE CIRCO!

Preços — 1$100 e 800 rs.

BREVEMENTE — O immenso rosario de sensações estranhas JOHNNY WEISSMULLER — campeão olympico de natação em

TARZAN — O FILHO DAS SELVAS!

com Maureen Sullivan — METRO G. MAYER

SECÇÃO LIVRE

EUTALIA BEATRIZ DA CRUZ CORDEIRO

(PRIMEIRO ANNIVERSARIO)

Mãe, irmãos, tios, sobrinhos e cunhada de Eutalia Beatriz da Cruz Cordeiro, mandarão, em commemoração do primeiro anniversario de seu passamento, rezar missas na Cathedral, ás seis horas do dia trinta e um do corrente, convidando aos parentes e amigos a comparecerem a esse acto religioso. Aos que acceitarem este convite, antecipam sinceros agradecimentos.

João Pessôa, 26 de outubro de 1934.

GRANDE LEILÃO DE MOVEIS

HOJE, A'S 7 HORAS DA NOITE

O leiloeiro Jayme Fernandes Barbosa, autorizado pelo sr. dr. Pedro Ulysses de Carvalho, venderá ao correr do martelo, á praça Conselheiro Henriques (do Carmo) n.° 52, os seguintes moveis a saber:

SALA DE VISITAS: — 1 fino grupo estufado, em peroba clara, com 10 peças; 1 pequena estante para gabinête de estudo; 1 porta-chapéus.

SALA DE ESPERA: — 1 grupo com 3 peças estufado a panno couro; 1 mesa de centro.

DORMITORIO: — 1 luxuosa cama curva Patente, com o colchão reforçado; 1 moderno guarda roupa, de freijó, com lamina de crystal; 1 comoda com pedra marmore e crystal; 1 lavatorio, idem, idem; 1 guarda roupa sem espelho, de freijó; mesa de cabeceira, etc.

SALA DE JANTAR: — 1 mesa elastica com 5 taboas; 1 trinchante, 1 crystaleira, 1 guarda- louça, 12 cadeiras de macacaúba

E mais: — 2 finas estantes de freijó, 1 estante estylo antigo perfeita; 1 grupo estufado com 3 peças em bom estado; 1 grupo de junco com 9 peças perfeitas; 1 machina photographica; 2 cachepots de metal; 4 abat-jours de porcelana, 2 cadeiras avião, louças, etc.

Hoje, ás 7 horas da noite, á praça do Carmo, n.° 52, onde estiver a bandeira.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde, á rua Arruda Camara, 12, no dia 26 de outubro, ás 15 horas.

1.° Premio	3706
2.° "	9401
3.° "	5195
4.° "	8269
5.° "	7813

João Pessôa, 26 de outubro de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

ADHERBAL PIRAGYBE, fiscal de clubes.

SOCIEDADE DE FUNCCIONARIOS PUBLICOS — Assembléa geral extraordinaria — Ficam convidados todos os socios quites com os cofres sociaes para a reunião de assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia seis (6) de novembro proximo, ás 19 horas, em sua séde provisoria, na sala do Consêlho dos Contribuintes da Prefeitura Municipal de João Pessôa.

A assembléa, que reunirá com o numero de socios que comparecerem, terá por fim eleger o delegado eleitor que, no Rio de Janeiro, concorrerá ás eleições classistas, para a futura Camara Federal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1934.

Pela directoria,
Arthur Urano de Carvalho,
Presidente.

BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA — Soc. Coop. de Resp. Ltda.—Assembléa geral extraordinaria—2. Convocação—Não se tendo realizado, por falta de numero legal de socios, a reunião marcada para 25 deste, vimos convidar os senhores associados para outra reunião no dia 3 de novembro proximo, pelas 19 horas, em nossa séde á rua Duque de Caxias n. 413, para o fim especial de reformar os nossos Estatutos.

João Pessôa, 26 de outubro de 1934.
João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

SYNDICATO GRAPHICO PARAHYBANO — De ordem do sr. presidente, convido a todos os socios para a sessão do dia 28, domingo, para interesse da classe.

Faço sciente que a sessão se realizará com o numero que comparecer.

João Pessôa, 26 de outubro de 1934.
José Domingos da Fonsêca, 1.° secretario.

ALUGA-SE o predio n.° 162, á rua Borges da Fonsêca, com vastas acommodações, saneado, isolado, a dois minutos da Praça João Pessôa.

A tratar com o dr. Horacio de Almeida, á Av. João Machado, 259.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Leonel Ferraz Flôres, com 44 annos, casado, residente em Guarabira.

D. Luiza Pinheiro de Carvalho com 50 annos, residente á rua Cel. José Pessôa n. 236.

Ascendino Nobrega, com 49 annos de edade, casado, residente nesta capital, á rua Epitacio Pessôa, 388.

José Julius Cezar de Albuquerque, com 41 annos de edade, residente em Guarabira, commerciante.

Luiz Octavio Bezerra Cavalcante, com 41 annos de edade, casado, residente nesta capital, á rua Duque de Caxias, 186.

Graciliano Gonçalves Cavalcante, com 47 annos de edade, casado, residente nesta capital, á rua Cel. José Pessôa, 636.

Eliminação

Eliminada á falta de pagamento d. Maria Soares de Pinho.

CHAMADAS

627 sem multa 15 de agosto
627 com multa 5 de setembro
628 sem multa 30 de agosto
628 com multa 20 de setembro
629 sem multa 15 de setembro
629 com multa 5 de outubro
630 sem multa 30 de setembro
630 com multa 20 de outubro
631 sem multa 15 de outubro
631 com multa 5 de novembro
632 sem multa 30 de outubro
632 com multa 20 de novembro
633 sem multa 15 de novembro
633 com multa 5 de dezembro
634 sem multa 30 de novembro
634 com multa 20 de dezembro
635 sem multa 15 de dezembro
635 com multa 5 de janeiro de 1934
636 sem m,lta 30 de dezembro
636 com multa 20 de janeiro

Quota annual

Sem multa até 31 de dezembro
Com multa até 31 de janeiro de 1935.

João Candido Duarte
1.° secretario

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 27 de outubro de 1934 | NUMERO 241

REPRESENTAÇÃO DE CLASSE

Instrucções para a realização das eleições dos representantes profissionaes, na primeira legislatura nacional, approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

CAPITULO I

Da escolha dos delegados eleitores

Art. 1.º — Os syndicatos reconhecidos até o dia 10 de outubro de 1934, de accordo com a legislação em vigor, e as associações de profissões liberaes e as de funccionarios publicos, que estiverem legalmente constituidas até a alludida data, elegerão em suas sédes, até o dia 10 de novembro vindouro, mediante voto secreto, os seus delegados, para, na Capital Federal, na séde do Tribunal Superior, ou em outro local que vier a ser iniciado, virem eleger, na forma destas instrucções, os cincoenta representantes dos grupos profissionaes para a Camara dos Deputados.

Paragrapho unico. A eleição será realizada nesta capital, nos dias 5, 12, 19, 24 e 26 de janeiro de 1935, em local que será designado com a antecedencia de vinte dias, pelo menos, a contar da primeira data.

Art. 2.º — Em cada syndicato ou associação, a eleição de delegados-eleitores realizar-se-á em assembléa geral e de accordo com as disposições estabelecidas nos respectivos estatutos para a eleição da directoria e mediante suffragio directo e secreto.

§ 1.º — A assembléa geral para a eleição do delegado-eleitor deverá ser convocada na forma dos estatutos, por meio de aviso publicado no jornal official, onde houver, e, na falta, em jornal de grande circulação declarando-se expressamente no aviso o fim da convocação.

§ 2.º — A votação se fará por meio de cedulas impressas, dactylographadas ou mineographadas, collocadas em sobrecartas fornecidas pela Mêsa, as quaes, depois de encerradas pelos associados ou syndicalizados, serão depositadas em uma urna lacrada e fechada e com um só orificio para a entrada das cedulas. A apuração seguir-se-á immediatamente á votação, devendo-se lavrar uma acta circumstanciada que será obrigatoriamente assignada pelos membros da Mêsa que tiver presidido os trabalhos, e facultativamente por qualquer associado ou syndicalizado presente.

§ 3.º — Cabe a cada syndicato ou associação eleger um só delegado-eleitor.

§ 4.º — Só os brasileiros natos ou naturalizados poderão tomar parte na eleição do delegados-eleitores (Constituição Fed., art. 23 § 9.º e art. 106, letra d).

§ 5.º — Ninguem poderá exercer o direito de voto em mais de uma associação syndical ou profissional.

Art. 3.º — Terminada a apuração, a Mêsa que presidir a eleição communicará, immediatamente, por telegramma ao Tribunal Superior o nome do eleito, e dentro do prazo de oito dias, a directoria do syndicato ou associação, deverá officiar, ao mesmo Tribunal, confirmando a escolha do delegado eleitor e remettendo os seguintes documentos:

I — Um exemplar dos estatutos, devidamente authenticados pela Directoria;

II — Lista de assignatura dos syndicalizados ou associados que compareceram á eleição do delegado eleitor;

III — Um exemplar do jornal que houver publicado o aviso de que trata o § 1.º do art. 2.º;

IV — Acta da eleição do delegado eleitor, assignada pela ... respectiva, reconhecidas todas as assignaturas por tabellião;

V — Duas photographias do delegado eleitor, tiradas de frente, com a cabeça descoberta e com as dimensões de 3 por 4 centimetros.

Art. 4.º — A' medida que forem recebidos os officios de que trata o artigo antecedente, serão autuados e distribuidos a um juiz do Tribunal, dando-se de facto conhecimento aos interessados por meio de edital publicado no "Boletim Eleitoral", para que dentro do prazo de cinco dias, contados dessa publicação, possam apresentar impugnações, que deverão vir acompanhadas das allegações e das respectivas provas.

§ 1.º — Findo este prazo, não havendo impugnação, o que o secretario certificará, o juiz relator mandará expedir ao delegado eleitor o respectivo titulo, o qual será assignado pelo presidente do Tribunal Superior, e servirá para uma só eleição.

§ 2.º — Ao titulo de delegado eleitor será apposta uma das photographias de que trata o artigo antecedente em seu numero V; sendo a outra collada na 2.ª via do titulo, que ficará archivada na Secretaria do Tribunal Superior.

§ 3.º — Havendo impugnação, depois de ouvido o Procurador Geral, dentro do prazo de cinco dias, serão os autos conclusos ao relator, que depois de examinal-os pedirá dia para o julgamento.

Art. 5.º — No caso de duplicata de eleitos, sem que se possa apurar qual tenha sido o devido e legalmente escolhido, o Tribunal Superior declarará nulla a eleição e poderá mandar proceder a nova eleição, se fôr possivel realizal-a em tempo util.

Paragrapho unico. Do mesmo modo será declarada nulla a eleição que contravier a legislação em vigor.

Art. 6.º — Só poderão ser votados para delegado eleitor os membros effectivos das associações ou dos syndicatos legalmente reconhecidos até a data fixada no art. 1.º destas Instrucções.

Art. 7.º — Na segunda quinzena de dezembro do corrente anno o Tribunal Superior fará publicar no "Boletim Eleitoral" a lista dos delegados-eleitores de todos os grupos, que tenham sido reconhecidos na conformidade destas instrucções.

Art. 8.º — A decisão do Tribunal Superior sobre reconhecimentos de poderes dos delegados-eleitores é irrecorrivel (Const. Fed., art 83. § 1.º).

CAPITULO II

Das eleições dos representantes

Art. 9.º — As classes profissionaes, para o effeito de representação, se devidem em quatro categorias:

Primeira categoria: — Lavoura e Pecuaria (Empregados e Empregadores).

Segunda categoria — Industria (Empregados e Empregadores).

Terceira categoria — Commercio e Transportes (Empregados e Empregadores).

Quarta categoria:

I — Profissões liberaes.

II — Funccionarios Publicos.

Art. 10 — A eleição dos representantes far-se-á em cinco votações, nos dias indicados no art. 1.º paragrapho unico destas Instrucções, sob a presidencia de um membro do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que será revezado durante os trabalhos, servindo de secretarios dois delegados-eleitores presentes por occasião do inicio da eleição, e convidados para esse fim, os quaes conservarão o seu direito de voto.

Art. 11 — A eleição terá inicio ás 9 horas e serão recebidos os votos até ás 15 horas, quando será encerrada a chamada, e, então o juiz do Tribunal que estiver presidindo os trabalhos mandará recolher as carteiras dos delegados-eleitores, e por ellas serão chamados os que ainda não tenham votado.

Art. 12 — Só poderão tomar parte na eleição os delegados-eleitores que tenham os seus poderes reconhecidos pelo Tribunal Superior até a data em que fôr publicada a lista geral dos delegados-eleitores.

Art. 13 — Cabe aos secretarios proceder á chamada dos delegados eleitores pela lista previamente publicada no "Boletim Eleitoral", e acompanhar a votação.

Paragrapho unico. Para auxiliar os trabalhos de cada eleição, será previamente designado um funccionario da Secretaria, a quem competirá redigir a acta.

Art. 14 — Nenhum delegado-eleitor será admittido a votar sem previa exhibição do seu titulo, o qual será recolhido pelo juiz do Tribunal Superior que estiver presidindo a eleição.

Art. 15 — Caberá ao Tribunal Superior declarar o resultado da eleição, indicar o numero de votos obtidos pelos diversos candidatos e proclamar os eleitos e respectivos supplentes.

Art. 16 — As eleições só serão apuradas se se tiverem realizado com a presença de metade e mais um dos delegados eleitores de cada grupo.

Art. 17 — Na primeira eleição, a realizar-se no dia 5 de janeiro de 1935, tomarão parte os delegados-eleitores da classe de empregados e os da de empregadores do grupo Lavoura e Pecuaria para elegerem sete representantes quatro supplentes cada classe; na segunda eleição, a realizar-se no dia 12 de janeiro do mesmo anno, os das mesmas classes do grupo da Industria para elegerem sete representantes, quatro supplentes cada classe: se; na terceira eleição, a realizar-se no dia 19 de janeiro do mesmo anno, os das mencionadas classes do grupo de Commercio e Transportes, para elegerem sete representantes e quatro supplentes cada classe; na quarta eleição, a realizar-se no dia 24 de janeiro, do mesmo anno, os do grupo das profissões liberaes para elegerem quatro representantes e três supplentes; na quinta e ultima eleição, a realizar-se no dia 26 de janeiro do mesmo anno, os do grupo dos funccionarios publicos para elegerem quatro representantes e três supplentes.

§ 1.º — Nas tres primeiras eleições haverá duas urnas, sendo uma destinada a receber os votos dos delegados-eleitores da classe dos empregados e a outra os dos delegados-eleitores da classe dos empregadores.

§ 2.º — Não poderá ser eleito mais de um membro de cada associação syndical ou profissional. No caso que isso occorra, deverá ser considerado eleito o mais votado.

Art. 18 — A eleição far-se-á por escrutinio secreto e na conformidade com o disposto no decreto n. 22.940, de 14 de julho de 1933.

Art. 19 — Durante a eleição não é permittido debate de qualquer especie. Os delegados-eleitores votarão na ordem em que forem chamados e permanecerão no recinto da Mesa o tempo necessario para votar.

Art. 20 — As questões de ordem serão resolvidas pelo membro do Tribunal Superior que estiver presidindo a eleição.

Art. 21 — Concluida a votação, seguir-se-á a apuração, devendo-se lavrar acta circumstanciada, da qual constará o numero de delegados-eleitores que votaram, o nome dos eleitos e quaes os membros do Tribunal Superior que se achavam presentes.

CAPITULO III

Dos diplomas

Art. 22 — Será dada a cada representante eleito uma cópia authentica da acta, da qual consta a apuração, para servir de diploma.

Paragrapho Unico — Esta copia deverá ser assignada pelo presidente e subscripta pelo secretario do Tribunal Superior.

Art. 23 — O diploma conferido aos representantes de classes produzirá os effeitos legaes dos diplomas expedidos aos demais deputados.

Paragrapho Unico — No caso de vaga e no dos artigos 33, § 2.º, e 62 da Const. Fed., será convocado o supplente mais votado ou, no caso de empate, o mais velho.

CAPITULO IV

Dos representantes

Art. 24 — Só poderão ser votados para representantes profissionaes e respectivos supplentes, os brasileiros natos, maiores de 25 annos, sem distincção de sexo, que saibam ler e escrever, e estejam no gozo de seus direitos civis e politicos, desde que exerçam a profissão ou emprego ha mais de dois annos e pertençam a associações comprehendida no grupo que os elegeu (Const. Fed., art. 24).

§ 1.º — A prova do exercicio da profissão deverá ser feita perante o Tribunal Superior, antes da expedição do diploma, por meio da carteira profissional ou certidão passada pela repartição competente do Ministerio do Trabalho.

§ 2.º — A prova do exercicio da profissão liberal e de funccionario publico deverá ser feita, a primeira, mediante certidão do registro profissional das repartições competentes, e a segunda, por certidão da repartição aonde o funccionario exerça o seu cargo, e da qual deverá constar o tempo do exercicio.

§ 3.º — Não é admissivel justificação para a prova do requisito do exercicio profissional.

Art. 25 — Applica-se, subsidiariamente, toda a legislação eleitoral e as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior para as eleições para a representação por suffragio directo, no que não fôr contrario ao disposto nestas Instrucções.

Art. 26 — O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, se fôr necessario, baixará instrucções complementares.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Hermenegildo de Barros — Eduardo Espinola — Plinio Casado — Jose Linhares — Arthur Q. Collares Moreira — João C. da Rocha Cabral.

Ell-o cada vez mais apreciado — Maurice Chevalier o idolo de Paris em ALVORADA DE AMOR, o grande film lyrico da "Paramount" que o RIO BRANCO vae apresentar hoje e amanhã.

Dietas que matam

Um velho preceito popular diz que "emquanto pau vae e pau vem forgam as costas". Assim deve ser, com relação aos alimentos: variar sempre, a fim de que os orgãos digestivos descancem dos alimentos que exigem maior trabalho para serem digeridos. E um erro comer sempre a mesma cousa, todos os dias, como erro é manter-se em dietas prolongadas. Ha dietas que matam, enfraquecendo até a inanição. Nos casos de doenças, mesmo febris, não mais se obrigam os doentes a dietas rigorosas. Permitte-se que comam, razoavelmente, de tudo que fôr de facil digestão. Só se estabelecem dietas nos casos de doenças febris, quando os orgãos digestivos forem affectados. Nestes casos, sim, dieta e os comprimidos de Eldoformio, se occorrerem desordens intestinaes.

INDICE DA ACTIVIDADE AMERICANA

RIO, (UBI) — As cifras que se referem a todas as actividades norte-americanas são em regra geral estonteantes. Muitas vezes, mesmo, é difficil reduzil-as, quando se trata, por exemplo, de indices de grandeza economica ou financeira, á moeda brasileira. Dir-se-ia que ha um exaggero fantastico.

Foi divulgada agora a estatistica do movimento commercial dos Estados Unidos durante agosto ultimo.

Apezar da grande crise de depressão que tão profundamente os tem attingido, ellas são ainda impressionantes. Para a Europa fôram exportadas no valor de $35.000.000. Reduzida a dinheiro brasileiro, pela cotação actual do dollar, a exportação anda ahi por perto de um milhão de contos...

Da America do Sul importaram os Estados Unidos perto de $16.000.000 e para o mesmo continente exportaram $16.500.000. O Brasil figura com $4.000.000 de importações norte-americanas e perto de $7.000.000 de exportação. As nossas compras são pouco interiores ás da Argentina e as nossas vendas quasi cinco vezes superiores ás do pais vizinho.

São cifras estas realmente interessantes e que dão uma amostra da vida commercial da America do Norte.